



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de agosto de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII N°198 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI N°17.632, 26 de agosto de 2021.

INSTITUI O PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, política pública a ser executada nos anos de 2021 e 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na área decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2.º Para fins do art. 1.º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos municípios assistência financeira suplementar para execução de ações e projetos destinados a minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram as redes municipais de ensino.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá o índice a ser utilizado para definição do quantitativo de recursos a serem transferidos a cada ente municipal, assim como os limites, a forma, as condições para a distribuição, os requisitos para o respectivo recebimento, além das demais regras necessárias à operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3.º Também para consecução dos objetivos a que se destina esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir aos municípios equipamentos de tecnologia da informação e comunicação além de livros paradidáticos e materiais impressos na forma, na condição e no quantitativo a ser estabelecido em decreto.

Parágrafo único. Os equipamentos referidos no caput poderão ser destinados a beneficiar estudantes, professoras e professores, e escolas, com o objetivo de subsidiar o processo de ensino e aprendizagem, conforme regulamentação em decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 4.º Para fazer jus às ações relacionadas ao Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o município, na figura do seu gestor máximo, deverá assinar Termo de Compromisso junto ao governo do Estado, mediante a apresentação de Plano de Ação.

Art. 5.º A prestação de contas dos recursos de que trata o art. 2.º desta Lei será apresentada pelos municípios à Secretaria da Educação do Estado – Seduc ao final do exercício financeiro de 2022, conforme legislação em vigor.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021 bem como criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei poderão correr à conta de recurso do Fundo de Combate à Pobreza – Fecop, sem prejuízo da utilização de outras fontes.

Art. 8.º Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência informações relativas à assistência financeira transferida aos municípios pelo Poder Executivo estadual, aos planos de ação apresentados pelos gestores máximos dos entes municipais e à prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito do Pacto pela Aprendizagem.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI N°17.633, 27 de agosto de 2021.

ESTABELECE DEVER FUNCIONAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSISTENTE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ESTADUAIS, COMO MEDIDA DE RESGUARDO DA SALUBRIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO E DE PROTEÇÃO DA SAÚDE TANTO DE USUÁRIOS QUANTO DE TODOS OS DEMAIS AGENTES ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece, como dever funcional, no âmbito do serviço público estadual, a vacinação contra a Covid-19 por parte de servidores e empregados públicos, buscando-se, com essa medida, assegurar a salubridade do ambiente de trabalho e o direito à saúde tanto dos demais agentes públicos em atividade quanto de todos os usuários do serviço público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos agentes públicos que estejam enquadrados em grupo elegível para receber a vacinação contra a Covid-19, conforme definido pelos órgãos responsáveis da saúde.

Art. 2.º O servidor ou empregado público estadual que, sem justo motivo, opte por não se vacinar contra a Covid-19 deverá comunicar a decisão ao seu órgão ou à entidade administrativa de lotação, formalizando, passo seguinte, pedido de desligamento do cargo ou emprego público.

§ 1.º Os órgãos e as entidades da Administração estadual, direta e indireta, oficiarão seus servidores e empregados que estejam em grupo elegível para vacinação a fim de que informem, mediante declaração, se receberam ou não o imunizante.

§ 2.º Informando o agente público não haver se vacinado, caber-lhe-á apor, na declaração, a devida justificativa, para avaliação pela gestão.

§ 3.º Caso, na situação do § 2.º, seja informado pelo agente público sua intenção de não se vacinar, será instado para adoção das providências previstas no caput.

Art. 3.º O servidor público regido pela Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, que não atender ao disposto no art. 2.º desta Lei incorrerá em falta disciplinar passível de sanção, podendo ir da advertência até a suspensão ou mesmo a demissão, em caso de manutenção da recusa, observada a legislação aplicável.

§ 1.º Detectada, a qualquer momento, a situação de servidor que, elegível para vacinação, haja decidido não se imunizar sem proceder às providências previstas no caput do art. 2.º desta Lei será ele notificado, antes da instauração de processo administrativo disciplinar para, em prazo definido pela autoridade competente, justificar o fato ou imunizar-se.

§ 2.º Decorrido o prazo sem qualquer providência, será instaurado contra o responsável processo administrativo disciplinar para apuração e sancionamento cabível.

Art. 4.º O procedimento previsto no art. 3.º desta Lei aplica-se, no que couber, aos empregados públicos estaduais, configurando justa causa para dispensa do vínculo empregatício a recusa, sem justo motivo, da vacinação contra a Covid-19 por aqueles enquadrados em grupo elegível para imunização.

Art. 5.º Aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades estaduais cabe zelar para que o escopo desta Lei seja também observado por todos os colaboradores e parceiros cujos serviços sejam empregados no ambiente de trabalho administrativo por força de qualquer relação jurídica, inclusive contratual.

Art. 6.º A Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag poderá expedir normas complementares à fiel execução desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

DECRETO Nº34.217, de 26 de agosto de 2021.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme art. 5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA FILHO	127.949-1-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês agosto de de 2021.
 Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº300462.1.8, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 12 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de Reunião na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.384,86 (três mil, Trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.576,49 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº33.023, de 22 de março de 2019, art. 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** as cidades de Russas, Limoeiro do Norte e Jaguaruana, no período de 17 a 18.08.2021, a fim de participar da audiência com a 1ª Secretaria da Câmara Municipal, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **FERNANDO FARIA BEZERRA**, Secretário-Executivo da Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Guaramiranga-CE, no dia 19 de agosto de 2021, a fim de participar de Reunião na Prefeitura Municipal de Guaramiranga, a fim de tratar de assuntos relacionados a loteamentos sem licenciamento no Maciço de Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe do anexo I do Decreto nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de São Luiz do Curu, no dia 12/08/2021, a fim de realizar visita técnica à Barragem Melancia, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº300111-9-8, nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, às cidades de: Sobral e São Benedito-CE, acompanhando o secretário Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, onde assistirá a Solenidade de Inauguração do Campus da Universidade Vale do Acaraú-UVA e participar de reunião com o prefeito de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, concedendo-lhe **01 (uma) diária e meia**, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescida de 20% (vinte por cento), no total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 11; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº300087-1-5, a **viajar** nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, às cidades de Sobral e São Benedito-CE, onde assistirá a Solenidade de Inauguração do Campus da Universidade Vale do Acaraú-UVA e participar de reunião com o prefeito de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescida de 20% (vinte por cento), no total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 11; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº000275-1-0, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** a cidade Fortaleza-CE., no dia 19 de agosto de 2021, a fim de participar do evento de Anúncio de Investimentos para 2.054 Bolsas da Formação Acadêmica e Científica destinadas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE, com a presença do Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 18 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº3001401-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 05 de agosto de 2021, a fim de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para realizar o evento WORKSHOP CEARÁ, com a participação de profissionais dos principais portais de turismo e companhias aéreas do Brasil, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.993,79 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.117,45 (quatro mil cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe II, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº30000013, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Pereiro, no dia 18/08/2021, a fim de supervisionar o andamento das obras em Pereiro, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a **viajar** às cidades de São Benedito e Tianguá, no período de 17/08 e 18/08/2021, a fim de participar de reuniões com Associações, na cidade de São Benedito/CE dia 17/08/2021 e visita técnica ao Projeto Mais Nutrição na CEASA, na cidade de Tianguá/CE dia 18/08/2021, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº166/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO INVENTARIANTE DE LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e XIV, do art. 5º do Decreto nº33.417, de 30 de dezembro de 2019, e no inciso V, do art. 8º, nos arts. 30 e 31, todos do Decreto nº32.564, de 26 de março de 2018, arts. 30 e 31, bem como a Portaria nº99/2021, publicada no D.O.E. de 16 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante de Levantamento Físico e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis da Casa Civil, conforme §1º do Art. 2º da Portaria nº99/2021, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA C C Nº167/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do art. § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2021. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA C C Nº167/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FELIPE DOS SANTOS ABREU	ASSESSOR TECNICO	800107-6-1	A	42
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300223-1-4	A	42
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300257-1-7	A	42
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	800103-6-2	A	42
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300217-1-1	A	42
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ARTICULADOR	300235-1-X	A	42
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	42
FABIANA VIEIRA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300214-1-X	A	42
FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300213-1-2	A	42
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	A	42
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300241-1-7	A	42
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	42
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300291-1-9	A	42
JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300301-1-7	A	42
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	A	42
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	42

*** **

PORTARIA C C Nº168/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do art. § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2021. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA C C Nº168/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	E	42
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	F	42
JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300301-1-7	F	42

*** **

PORTARIA CC 169/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, simbolo GAS-1, matrícula nº800.111-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12 de Agosto de 2021, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe



o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 757,01 (setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), percebendo o valor de R\$ 946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 3.091,58 (três mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 4.037,84 (quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº500/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Gilson de Sousa Paula	ST PM	799.842-1-3	V	08/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Ararendá/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Christiano Pereira Lopes	Cb PM	800.073-4-5	V	08/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Ararendá/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CM Nº501/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Bento da Silva Filho	ST PM	800.053-6-9	V	09/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Ibaretama/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Marcos José de Queiroz Torres	1º Sgt PM	799.858-1-3	V	09/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Ibaretama/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº502/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº502/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Gilson de Sousa Paula	ST PM	799.842-1-3	V	18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Diego dos Santos Freire	Sd PM	800.100-7-9	V	18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº503/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº800.0356-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de GUARAMIRANGA/CE, no dia 11/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº504/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 10/08/2021 A 11/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos),



totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº505/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de GUARAMIRANGA/CE, no dia 09/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº506/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sgt PM	799.710-1-4	V	15/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Lucemberg Ribeiro dos Santos	Sd PM	800.106-8-0	V	15/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** **

PORTARIA CM Nº507/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº507/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Cap PM	800.111-8-0	III	10/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral/CE e São Benedito/CE	2 e 1/2	77,10	20% em 1 (uma) diária no município de Sobral-CE	208,17
Francisco Eliezio dos Santos Martins	3º Sgt PM	800.084-0-6	V	10/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral/CE e São Benedito/CE	2 e 1/2	61,33	20% em 1 (uma) diária no município de Sobral-CE	165,60

*** **

PORTARIA CM Nº508/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Wagner Gomes da Silva	Ten Cel PM	800.044-3-5	III	12/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Antonio Jefferson Vieira	1º Ten PM	799.821-1-3	III	12/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Cleilson Pinheiro dos Santos	2º Sgt PM	800.034-9-8	V	12/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	184,00

*** **

PORTARIA CM Nº509/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francico Igor Sampaio Cardozo	Cap PM	800.111-8-0	III	13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sgt PM	800.074-0-X	V	13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** ** *

PORTARIA CM Nº510/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mario David Ribeiro Zaranza	ST PM	799.948-1-2	V	18/08/2021 a 23/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
José Normandio Vieira Alves	ST PM	799.947-1-5	V	18/08/2021 a 23/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
José Milton de Lima Filho	ST PM	800.100-5-2	V	18/08/2021 a 23/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Valdemir Moreira de Castro Junior	Sd PM	309.063-4-9	V	18/08/2021 a 23/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº511/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº511/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mario David Ribeiro Zaranza	ST PM	799.948-1-2	V	08/08/2021 a 13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
José Normandio Vieira Alves	ST PM	799.947-1-5	V	08/08/2021 a 13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
José Milton de Lima Filho	ST PM	800.100-5-2	V	08/08/2021 a 13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Valdemir Moreira de Castro Junior	Sd PM	309.063-4-9	V	08/08/2021 a 13/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº512/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº512/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Esteves da Silva Neto	ST PM	800.087-6-7	V	13/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
José Lima de Sousa	ST PM	800.098-5-2	V	13/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Rafael Barros Campelo	Sd PM	307.060-1-3	V	13/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Tony Basilio Mesquita de Castro	Sd PM	800.088-8-0	V	13/08/2021 a 18/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº513/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº513/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Moreira de Lima	ST PM	800.053-3-4	V	11/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Mario Carneiro dos Santos Junior	2º Sgt PM	799.830-1-2	V	11/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Mauricelio Padilha dos Santos	2º Sgt PM	800.052-2-9	V	11/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Diego dos Santos Freire	Sd PM	800.100-7-9	V	11/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº514/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº514/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lucia de Melo Duarte	ST PM	799.874-1-7	V	12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Luis do Curu/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Antonio Gilson de Sousa Paula	ST PM	799.842-1-3	V	12/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de São Luis do Curu/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº515/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº515/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joao Paulo Frota de Moura	Cb PM	800.109-1-5	V	09/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Diego dos Santos Freire	Sd PM	800.100-7-9	V	09/08/2021 a 10/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Irauçuba/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº516/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA**, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº800.087-9-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA/CE, no período de 12/08/2021 a 13/08/2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº517/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº799.972-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de GUARAMIRANGA/CE, no dia 16/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº518/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS REGES P. RODRIGUES**, ocupante do posto de CEL PM, matrícula nº800.083-3-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no dia 17/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CM Nº519/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARGEU DE ANDRADE LEITE**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº799.891-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 19/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº520/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO ELIEZIO S. MARTINS**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, matrícula nº800.084-0-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ICAPUI/CE, no dia 14/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº521/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lorena Lucia Araujo Vasconcelos	Ten Cel PM	799.864-1-0	III	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
José Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	799.956-1-4	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José de Arimateia Silveira Campos	ST PM	799.797-1-6	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Alan Fabio da Costa	Cb PM	799.721-1-8	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Cb PM	800.058-5-7	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Anibal da Silva Junior	Sd PM	799.736-1-0	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Amaury Gudes Barroso	ST PM	799.871-1-5	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	1º Sgt PM	799.962-1-1	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Robério Sales de Sousa	2º Sgt PM	799.805-1-X	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Marcelo Alves Pitombeira	ST PM	799.834-1-1	V	10/08/2021 a 11/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA CM Nº522/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº522/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Paulo Rabelo de Luna	Ten Cel PM	799.730-1-7	III	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
José Alberto Alves de Castro	ST PM	799.986-1-3	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Marcio Lima Rodrigues Teles	1º Sgt PM	799.808-1-1	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	Cb PM	799.828-1-4	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Luis Carlos Brillhante Cavalcante	3º Sgt PM	799.731-1-4	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	2º Sgt PM	799.876-1-1	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Tiago Madeira Alexandre	Sd PM	799.713-1-6	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Francisco Edinando Silva Sales	ST PM	799.944-1-3	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
André Luiz Soares Costa	ST PM	799.873-1-X	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Luciano Marinho de Oliveira Junior	1º Sgt PM	799.892-1-5	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Francisco Jocilando Forte Barbosa	2º Sgt PM	800.058-3-0	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **



PORTARIA CM Nº523/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WELLINGTON B. DE SOUZA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº800.005-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 17/08/2021 a 18/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº524/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 02 de agosto de 2021 à 05 de agosto de 2021, concedendo-lhe o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº524/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	III	02/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,57	189,25	2.648,23	3.831,05
Diego Alexandre Nunes	Sd PM	V	02/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	2.648,23	3.535,43

*** **

PORTARIA CM Nº525/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 03 de agosto de 2021 à 05 de agosto de 2021, concedendo-lhe o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº525/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Francisco Cleilson Carneiro	2º Ten PM	III	03/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	50%	709,70	189,25	2.648,23	3.547,20
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sgt PM	V	03/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,32	141,95	2.648,23	3.322,50
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cb PM	V	03/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,32	141,95	2.648,23	3.322,50
Márcio Ferreira das Chagas do Nascimento	1º Sgt PM	V	03/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,32	141,95	2.648,23	3.322,50

*** **

PORTARIA CM Nº526/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de agosto de 2021 à 05 de agosto de 2021, concedendo-lhe o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº526/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Otto Bilian Guimarães Evangelista	2º Sgt PM	V	04/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	2.572,89	3.034,24
André Pinheiro Lima	2º Sgt PM	V	04/08/2021 a 05/08/2021	FORTALEZA-CE/ RIO DE JANEIRO-RJ/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	2.572,89	3.034,24

*** **

PORTARIA CM Nº527/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KILDARE VASCONCELOS SARAIVA**, ocupante do Posto de MAJOR PM, matrícula nº799.712-1-9, deste órgão, a **viajar** a cidade de BOITUVA/SP, no período de 02 a 04 de agosto de 2021, a fim de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e



cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 1.226,68 (um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), ida e volta com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.693,12 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), totalizando um valor de R\$ 3.919,80 (três mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” e “c” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº528/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº528/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Carlos Ferreira A Junior	1º Ten PM	799.995-1-2	III	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Salim Braide Neto	ST PM	799.900-1-9	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Isaac Maciel Dias	Cb PM	799.893-1-2	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Alan Roberto Pires da Costa	1º Sgt PM	799.726-1-4	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cb PM	800.063-5-7	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Helano Dantas Vieira	2º Sgt PM	800.057-6-8	V	13/08/2021 a 16/08/2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº529/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FÁBIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº800.047-5-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ITAIPOCA/CE, no dia 13/08/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº530/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº530/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	2º Ten PM	799.879-1-3	III	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
José Elvies Oliveira da Silva	ST PM	799.954-1-X	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Otto Billian Guimaraes Evangelista	2º Sgt PM	800.009-1-X	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Robério Santos de Almeida	Cb PM	799.725-1-7	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	ST PM	800.083-6-8	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Nei Anderson da Silva Carvalho	Cb PM	800.063-3-0	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Cristiano Castro de Araújo	1º Ten PM	799.983-1-1	III	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Diego Alexandre Nunes	Sd PM	800.101-8-4	V	09/08/2021 a 12/08/2021	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco/CE e São Benedito/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº02/2019

CONCEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.594.500/0001-48, com sede na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, Antonina do Norte-CE, CEP: 63.570-000. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Convênio nº02/2019**, firmado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE em 22/04/2019, com publicação no DOE em 08/05/2019, visando a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “Festa de Emancipação Política do Município de Antonina do Norte”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão possui fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018, no art. 95 §2º, inciso I do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e nos Processos Administrativos nºs 03132581/2019 e 09685118/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020. FORO: FORTALEZA-CE. SIGNATÁRIO: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº121/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.084/1985, redefinidas pelo Art. 11 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO: - a importância da avaliação das condições de oferta de cursos das instituições de educação básica para ministrar cursos na modalidade de educação a distância para a emissão de Parecer de credenciamento e reconhecimentos de instituição de ensino, reconhecimento, renovação de reconhecimento e autorização de abertura de polos que integram o Sistema de Ensino do Estado do Ceará; - o artigo 13 da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 488 de 13 de janeiro de 2021, que estabelece a realização prévia de avaliação das condições de oferta de cursos e programas a ser feita por especialistas, cabendo ao interessado as providências para a sua realização; - a necessidade de reduzir o tempo de tramitação dos processos no Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), dando agilidade à conclusão das solicitações. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica estabelecido que a avaliação de instituições de Educação Básica, na modalidade de Educação a Distância com vistas a sua regularização no que se refere a credenciamento e reconhecimentos de instituição de ensino, reconhecimento, renovação de reconhecimento e autorização de abertura de será feita previamente. Parágrafo único – A solicitação para proceder à avaliação de que trata o caput deste artigo, antecederá ao pedido encaminhado à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE). Art. 2º - A instituição deverá solicitar ao Conselho um Especialista Avaliador ou uma Comissão Avaliadora que realizará o processo avaliativo, escolhido dentre os profissionais cadastrados no Banco de Avaliadores do Conselho Estadual de Educação. Art. 3º - Caberá à instituição de ensino interessada o pagamento do pro labore do Avaliador ou da Comissão de Avaliação, conforme valor estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE). Art. 4º - Para realizar a avaliação, o Especialista ou a Comissão designada deverá utilizar instrumento de avaliação específico, indicado pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), de acordo com a oferta do nível ou modalidade de ensino em processo de avaliação. Art. 5º - Concluída a avaliação, o Especialista ou a Comissão deverá encaminhar, exclusivamente, ao Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) o Relatório circunstanciado de forma física ou eletrônica. §1º - De posse do Relatório e, se favorável, o Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) comunicará à instituição interessada para que possa protocolar a solicitação, acompanhada com os demais documentos, conforme o pleito. §2º - Caso o Relatório seja desfavorável, o Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) comunicará à instituição da impossibilidade de dar início ao processo. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fenandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº046/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a manutenção preventiva e corretiva na estação de Retransmissão desta Fundação no município de Sobral(CE), concedendo-lhes meiadária (1/2), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de acordo com a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
IRAPUAN DINAJAR FEJO FILHO	GERENTE DE TRANSMISSÃO (DNS-3)	300018-1-8	III	18/08/2021	SOBRAL(CE)	1/2	46,26	46,26	-	46,26
KASSIO KENNEDY SORES VIEIRA	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)	300003-3-1	III	18/08/2021	SOBRAL(CE)	1/2	46,26	46,26	-	46,26
TOTAL GERAL										92,52

*** **

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA FUNTELC PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, por intermédio do pregoeiro NELSON ANTÔNIO GRANGEIRO GONÇALVES, designado pelo Decreto nº29.171 de 07 de fevereiro de 2008, na forma da Lei Complementar nº 65 de 03/01/2008, **homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº20200002-FUNTELC**, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para o parque técnico, tendo como vencedores do certame as empresas: **VÍDEO MAIS COMÉRCIO R. SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI/ME**, vencedora dos itens nº01, 04 e 07, pelo valor total de R\$ 58.489,20(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos; e **JL DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora dos itens nº 02 e 03 pelo valor total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ -FUNTELC, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº52/2021 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, **RESOLVE DESLIGAR** aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 01/2020/17/11/2020, publicada no DOE de 17/11/2020, que autorizou a concessão da bolsa de estágio auxílio transporte.

NOME	A PARTIR DE
FERNANDA ARCOVERDE DE MOURA CAVALCANTE	29/07/2021
MARIA CRISTINA PATRÍCIO	02/08/2021
LETÍCIA ALVES COSTA	01/08/2021
MANOELLA SILVEIRA AGUIAR	01/08/2021
IAN WERNER MUNIZ RIBEIRO	01/08/2021
BRUNO VIEIRA DE MACÊDO	02/07/2021
NATALIA NUNES ALVES	06/08/2021
IAGO JOSÉ CAPISTRANO SÁ	01/08/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº58/2021 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, com base no disposto nos arts. 105, 110 e 111, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO estar em tramitação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o Processo Administrativo Disciplinar VIPROC nº01610250/2021, CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Comunicação Interna nº 005, do dia 26 de agosto de 2021, no sentido da necessidade de mais prazo para encerramento da apuração disciplinar, **RESOLVE prorrogar**, por mais 60 dias (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, designada pela Portaria nº009/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, do dia 11 de fevereiro de 2021, Fortaleza, 27 de agosto de 2021. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de agosto de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20210033, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS, INCLUINDO REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS VOLTADOS À REDUÇÃO DE PERDAS NOS SETORES HIDRÁULICOS MESSEJANA E CASTELÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-CE, no dia 22 de setembro de 2021 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013
IG Nº1117203000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210013 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de consumo (Bits)** para SOHIDRA, para suporte ao atendimento das demandas desta Superintendência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12992021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026
IG Nº1116499000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210026 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de viaturas** para ampliação do atendimento do grupo de apoio às vítimas de violência da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13552021, até o dia 14/09/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210029
IG Nº1120302000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210029 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de bens móveis**, visando atender às necessidades da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15062021, até o dia 15/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210086
IG Nº1117605000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210086 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – saco coletor de amostra**, para atender às necessidades da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13162021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210163**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210163 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas Abs Sulzer**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13592021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210189**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210189 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras diversas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12702021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20211159, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11592021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211340**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211340 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com material em comodato e em consignação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13402021, até o dia 14/09/2021, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211381**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211381 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13812021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211396**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211396 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição** (Enzima, Lactase e Citrato Melato de Cálcio), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13962021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211414**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211414 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14142021, até o dia 15/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211439**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211439 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14392021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211449
IG Nº1112149000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211449 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de equipamento de utensílio de nutrição**, eletrodoméstico, suporte à Vida, médico apoio assistencial, laboratório, uso geral e mobiliário hospitalar para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14492021, até o dia 15/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211484**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211484 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14842021, até o dia 14/09/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17992020 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática e Técnica Administrativa na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, para atender a demanda da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6902021- Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Serviço de instalação de equipamento**, com montagem de sistema de polimento de água de poço, incluindo filtro de areia, 15, vazão 7,00 m³/h, clorador de pastilhas e todas as peças necessárias, nas Unidades de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10512021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **Aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil – CEI**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00052021- Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO 12% (PAC12)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1225.2021 – Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de Estante com gavetas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210684**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº06842021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Pulseiras de Identificação)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.1322**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1322.2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210031, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CINEMA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/08/2021, o seguinte resultado: Participante Inabilitado – ANTONIO EDINALDO GERMANO e Participantes Habilitados – CONSÓRCIO ALVES FREITAS / BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA & BWS CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o motivo da inabilitação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 500, Conj.1513/1514, Aldeota, CEP: 60160-196; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamentação o edital do Pregão Eletrônico nº 20160005- PGE, e seus anexos, o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, o Processo nº 06737259/2021; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar a cláusula segunda do quarto termo aditivo**, ficando com a seguinte redação: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2021, e em razão da prorrogação o valor do termo aditivo será de 6.937.500,00 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as demandas enviadas pelas secretarias do estado durante o ano de 2020, para elaboração de novos laudos de avaliação, ficando mantido os valores originais do contrato; IX - VALOR GLOBAL: O contrato permanecerá inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 20 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e David Asfor Rocha Lima, Enprol Engenharia e Projetos LTDA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº683/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituído o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: **CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021** aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021
ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL DE JULHO DE 2021

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO	300.639-1-0	12	RS 240,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	42	RS 840,00
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	72	RS 1.440,00
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	12	RS 240,00
5	ADELTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	36	RS 720,00
6	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	72	RS 1.440,00
7	ADGELDA RODRIGUES DA SILVA	430.979-9-7	24	RS 480,00
8	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	60	RS 1.200,00
9	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	48	RS 960,00
10	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	84	RS 1.680,00
11	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	RS 1.680,00
12	ADRIANO DA SILVA SOARES	472.835-1-5	48	RS 960,00
13	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	48	RS 960,00
14	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	58	RS 1.160,00
15	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	46	RS 920,00
16	ADRIANO JORGE ABDON LIMA	430.999-5-7	57	RS 1.140,00
17	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	60	RS 1.200,00
18	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	42	RS 840,00
19	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	60	RS 1.200,00
20	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	49	RS 980,00
21	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	60	RS 1.200,00
22	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	12	RS 240,00
23	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	60	RS 1.200,00
24	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	24	RS 480,00
25	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	60	RS 1.200,00
26	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	12	RS 240,00
27	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	36	RS 720,00
28	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	70	RS 1.400,00
29	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	68	RS 1.360,00
30	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	58	RS 1.160,00
31	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	48	RS 960,00
32	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	RS 960,00
33	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	79	RS 1.580,00
34	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	48	RS 960,00
35	ALDIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	300.622-1-3	24	RS 480,00
36	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	60	RS 1.200,00
37	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	44	RS 880,00
38	ALEX BARBOSA PAIVA	300.623-1-0	10	RS 200,00
39	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	72	RS 1.440,00
40	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472.839-1-4	84	RS 1.680,00
41	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	72	RS 1.440,00
42	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	72	RS 1.440,00
43	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	430.704-1-X	12	RS 240,00
44	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	36	RS 720,00
45	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1	36	RS 720,00
46	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	22	RS 440,00
47	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	473.392-1-9	36	RS 720,00
48	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	48	RS 960,00
49	ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS	430.976-3-6	20	RS 400,00
50	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	80	RS 1.600,00
51	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	72	RS 1.440,00
52	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	24	RS 480,00
53	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	36	RS 720,00
54	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	43	RS 860,00
55	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	34	RS 680,00
56	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	RS 1.680,00
57	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	82	RS 1.640,00
58	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	83	RS 1.660,00
59	ALYSSON PARCELLO GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	36	RS 720,00
60	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	430.896-1-7	84	RS 1.680,00
61	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	48	RS 960,00
62	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	36	RS 720,00
63	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	48	RS 960,00
64	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	431.085-8-1	60	RS 1.200,00
65	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	RS 1.680,00
66	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	24	RS 480,00
67	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	56	RS 1.120,00
68	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	472.852-1-6	24	RS 480,00
69	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	36	RS 720,00
70	ANDERSON COSTA LIMA	430.908-2-8	48	RS 960,00
71	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	24	RS 480,00
72	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	78	RS 1.560,00
73	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
74	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	430.936-9-X	84	RS 1.680,00
75	ANDRE AUGUSTO PEREIRA	430.977-0-9	72	RS 1.440,00
76	ANDRE CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	72	RS 1.440,00
77	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	40	RS 800,00
78	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	56	RS 1.120,00
79	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	36	RS 720,00
80	ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	472.432-1-1	82	RS 1.640,00
81	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	12	RS 240,00
82	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	300.636-1-9	24	RS 480,00
83	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	36	RS 720,00
84	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	84	RS 1.680,00
85	ANDREA LOBO CRUZ FONSECA	300.675-1-7	84	RS 1.680,00
86	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	430.912-9-8	29	RS 580,00
87	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	RS 1.680,00
88	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	12	RS 240,00
89	ANGELO MARCIO GABRIEL DE SOUSA	430.951-6-1	24	RS 480,00
90	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	84	RS 1.680,00
91	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	72	RS 1.440,00
92	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	430.980-1-2	24	RS 480,00
93	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	48	RS 960,00
94	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	48	RS 960,00
95	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	18	RS 360,00
96	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	84	RS 1.680,00
97	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	36	RS 720,00
98	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	72	RS 1.440,00
99	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	84	RS 1.680,00
100	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	36	RS 720,00
101	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	40	RS 800,00
102	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	48	RS 960,00
103	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	72	RS 1.440,00
104	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	84	RS 1.680,00
105	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	72	RS 1.440,00
106	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	24	RS 480,00
107	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	36	RS 720,00
108	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	24	RS 480,00
109	ANTONIO CESAR MARTINS	430.389-1-5	48	RS 960,00
110	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	36	RS 720,00
111	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	70	RS 1.400,00
112	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	84	RS 1.680,00
113	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	24	RS 480,00
114	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	43	RS 860,00
115	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	RS 1.680,00
116	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	84	RS 1.680,00
117	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	12	RS 240,00
118	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	431.005-4-8	48	RS 960,00
119	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	61	RS 1.220,00
120	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	473.279-1-1	84	RS 1.680,00
121	ANTONIO EVANDRO MORAIS	431.013-6-6	24	RS 480,00
122	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	72	RS 1.440,00
123	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	48	RS 960,00
124	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	53	RS 1.060,00
125	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA AGUIAR	430.908-9-5	36	RS 720,00
126	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	72	RS 1.440,00
127	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	48	RS 960,00
128	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	72	RS 1.440,00
129	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	72	RS 1.440,00
130	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	300.616-1-6	48	RS 960,00
131	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	36	RS 720,00
132	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	80	RS 1.600,00
133	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	84	RS 1.680,00
134	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	12	RS 240,00
135	ANTONIO QUEIBE DE LIMA SILVA	430.932-8-2	24	RS 480,00
136	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	84	RS 1.680,00
137	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	60	RS 1.200,00
138	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	29	RS 580,00
139	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	12	RS 240,00
140	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	12	RS 240,00
141	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	RS 1.680,00
142	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	48	RS 960,00
143	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	12	RS 240,00
144	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	83	RS 1.660,00
145	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	83	RS 1.660,00
146	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	RS 1.680,00
147	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	84	RS 1.680,00
148	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	84	RS 1.680,00
149	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	60	RS 1.200,00
150	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	84	RS 1.680,00
151	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	66	RS 1.320,00
152	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	36	RS 720,00
153	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	72	RS 1.440,00
154	ARLLINGTON ANTONIO DE ANDRADE LEITE	431.072-1-6	72	RS 1.440,00
155	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	430.977-1-7	36	RS 720,00
156	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	9	RS 180,00
157	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	82	RS 1.640,00
158	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	48	RS 960,00
159	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	60	RS 1.200,00
160	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	430.931-0-X	36	RS 720,00
161	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	300.543-1-8	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
162	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	60	RS 1.200,00
163	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	36	RS 720,00
164	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	73	RS 1.460,00
165	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	RS 1.680,00
166	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	430.895-1-X	24	RS 480,00
167	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	60	RS 1.200,00
168	BRENO VITORINO DE MENEZES	430.962-1-4	24	RS 480,00
169	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	60	RS 1.200,00
170	BRUNNO JEFFERSON SILVA PORTO	430.893-9-0	20	RS 400,00
171	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	24	RS 480,00
172	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	22	RS 440,00
173	BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	430.893-4-X	40	RS 800,00
174	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	49	RS 980,00
175	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	72	RS 1.440,00
176	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	24	RS 480,00
177	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	36	RS 720,00
178	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	60	RS 1.200,00
179	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	430.893-6-6	36	RS 720,00
180	CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	431.072-2-4	12	RS 240,00
181	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	24	RS 480,00
182	CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ	430.963-6-2	84	RS 1.680,00
183	CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	472.816-1-X	60	RS 1.200,00
184	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	48	RS 960,00
185	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	12	RS 240,00
186	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	72	RS 1.440,00
187	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	70	RS 1.400,00
188	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	72	RS 1.440,00
189	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	36	RS 720,00
190	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	24	RS 480,00
191	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	72	RS 1.440,00
192	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	72	RS 1.440,00
193	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	48	RS 960,00
194	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	72	RS 1.440,00
195	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	48	RS 960,00
196	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	60	RS 1.200,00
197	CARLOS EDUARDO TORRES	430.897-2-2	72	RS 1.440,00
198	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	10	RS 200,00
199	CARLOS GOMES DE BRITO	300.018-1-8	84	RS 1.680,00
200	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	46	RS 920,00
201	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	60	RS 1.200,00
202	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	24	RS 480,00
203	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	60	RS 1.200,00
204	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	12	RS 240,00
205	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	58	RS 1.160,00
206	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	27	RS 540,00
207	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	24	RS 480,00
208	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	36	RS 720,00
209	CASSIO ANDERSON SILVA HOLANDA	430.891-3-7	24	RS 480,00
210	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	RS 1.680,00
211	CASSIUS ROMERO GALINDO DINIZ	431.002-8-9	48	RS 960,00
212	CELSON VIANA MACIEL	430.905-7-7	12	RS 240,00
213	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	84	RS 1.680,00
214	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	48	RS 960,00
215	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	34	RS 680,00
216	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	60	RS 1.200,00
217	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	48	RS 960,00
218	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	60	RS 1.200,00
219	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	300.682-1-1	72	RS 1.440,00
220	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	12	RS 240,00
221	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	53	RS 1.060,00
222	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	72	RS 1.440,00
223	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	36	RS 720,00
224	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	84	RS 1.680,00
225	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	RS 1.680,00
226	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	RS 1.680,00
227	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	48	RS 960,00
228	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	36	RS 720,00
229	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	472.827-1-3	36	RS 720,00
230	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	67	RS 1.340,00
231	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	36	RS 720,00
232	CLAUDIO EDVALDO ISIDORIO	300.289-1-0	84	RS 1.680,00
233	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	24	RS 480,00
234	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	RS 1.680,00
235	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	36	RS 720,00
236	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	60	RS 1.200,00
237	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	72	RS 1.440,00
238	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	48	RS 960,00
239	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	24	RS 480,00
240	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	48	RS 960,00
241	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	RS 1.680,00
242	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	84	RS 1.680,00
243	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	72	RS 1.440,00
244	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUZA	300.678-1-9	72	RS 1.440,00
245	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	60	RS 1.200,00
246	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	84	RS 1.680,00
247	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	48	RS 960,00
248	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	300.544-1-5	36	RS 720,00
249	CRISONO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	80	RS 1.600,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
250	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	RS 1.680,00
251	CRISTIANO BATISTA FREIRE	472.869-1-3	48	RS 960,00
252	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	60	RS 1.200,00
253	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	RS 1.680,00
254	CRISTOVAO LIRA TELES	430.900-6-2	36	RS 720,00
255	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	48	RS 960,00
256	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	24	RS 480,00
257	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	72	RS 1.440,00
258	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	60	RS 1.200,00
259	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	431.009-4-7	27	RS 540,00
260	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.071-7-8	72	RS 1.440,00
261	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	48	RS 960,00
262	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	12	RS 240,00
263	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	84	RS 1.680,00
264	DANIEL PEIXOTO DE SOUSA	472.890-1-7	24	RS 480,00
265	DANIEL PEREIRA DA SILVA	430.907-8-X	36	RS 720,00
266	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	60	RS 1.200,00
267	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	36	RS 720,00
268	DANIELA ALVES SOBRINHO	473.002-1-5	21	RS 420,00
269	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	48	RS 960,00
270	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	60	RS 1.200,00
271	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	82	RS 1.640,00
272	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	24	RS 480,00
273	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	48	RS 960,00
274	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	36	RS 720,00
275	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	46	RS 920,00
276	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	24	RS 480,00
277	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	24	RS 480,00
278	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	430.908-3-6	84	RS 1.680,00
279	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	36	RS 720,00
280	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	48	RS 960,00
281	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	24	RS 480,00
282	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	32	RS 640,00
283	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	36	RS 720,00
284	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOA	430.932-3-1	84	RS 1.680,00
285	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	56	RS 1.120,00
286	DEBORA ARAIS SAMPAIO	472.891-1-4	64	RS 1.280,00
287	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	81	RS 1.620,00
288	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	60	RS 1.200,00
289	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	48	RS 960,00
290	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	24	RS 480,00
291	DEIVYSON MIKAEL DOS REIS HAGE	431.069-2-9	36	RS 720,00
292	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	RS 1.680,00
293	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	24	RS 480,00
294	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	84	RS 1.680,00
295	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	83	RS 1.660,00
296	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	60	RS 1.200,00
297	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	84	RS 1.680,00
298	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	84	RS 1.680,00
299	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	472.887-1-1	48	RS 960,00
300	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	36	RS 720,00
301	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	36	RS 720,00
302	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	60	RS 1.200,00
303	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	36	RS 720,00
304	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	58	RS 1.160,00
305	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	36	RS 720,00
306	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	10	RS 200,00
307	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	RS 960,00
308	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	36	RS 720,00
309	DIEGO WESLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	24	RS 480,00
310	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	431.013-1-5	32	RS 640,00
311	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	48	RS 960,00
312	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	66	RS 1.320,00
313	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	72	RS 1.440,00
314	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	24	RS 480,00
315	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	36	RS 720,00
316	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	48	RS 960,00
317	DRIELE DE MOURA FARIAS	430.981-0-1	61	RS 1.220,00
318	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	22	RS 440,00
319	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	68	RS 1.360,00
320	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	RS 1.680,00
321	EDGAR NASCIMENTO DE LIMA	300.770-1-6	24	RS 480,00
322	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	RS 1.680,00
323	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	30	RS 600,00
324	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	24	RS 480,00
325	EDMAR DE SOUSA BRAGA JUNIOR	430.898-2-X	24	RS 480,00
326	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	83	RS 1.660,00
327	EDNAILSON MORAES DE SOUSA	431.071-3-5	60	RS 1.200,00
328	EDNEI FREIRE DO NASCIMENTO	431.037-7-6	72	RS 1.440,00
329	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	48	RS 960,00
330	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-X	84	RS 1.680,00
331	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	12	RS 240,00
332	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	60	RS 1.200,00
333	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	36	RS 720,00
334	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	RS 1.680,00
335	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	48	RS 960,00
336	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	36	RS 720,00
337	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	60	RS 1.200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
338	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	84	RS 1.680,00
339	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	36	RS 720,00
340	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	60	RS 1.200,00
341	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	48	RS 960,00
342	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	58	RS 1.160,00
343	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	36	RS 720,00
344	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	30	RS 600,00
345	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	84	RS 1.680,00
346	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	72	RS 1.440,00
347	ELINETE DE ARAUJO FONTENELE	431.084-3-3	24	RS 480,00
348	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	33	RS 660,00
349	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	24	RS 480,00
350	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	60	RS 1.200,00
351	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	RS 1.680,00
352	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	36	RS 720,00
353	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	48	RS 960,00
354	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	84	RS 1.680,00
355	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	24	RS 480,00
356	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	44	RS 880,00
357	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	60	RS 1.200,00
358	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	48	RS 960,00
359	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	36	RS 720,00
360	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	36	RS 720,00
361	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	37	RS 740,00
362	EMERSON DIEGO DE OLIVEIRA FREIRE	472.883-1-2	36	RS 720,00
363	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	RS 1.680,00
364	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	23	RS 460,00
365	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	48	RS 960,00
366	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	24	RS 480,00
367	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	24	RS 480,00
368	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	84	RS 1.680,00
369	ERICA GUEDES DE SOUZA	430.955-1-X	24	RS 480,00
370	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	36	RS 720,00
371	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	72	RS 1.440,00
372	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	12	RS 240,00
373	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	82	RS 1.640,00
374	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	84	RS 1.680,00
375	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	12	RS 240,00
376	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	24	RS 480,00
377	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	83	RS 1.660,00
378	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	24	RS 480,00
379	ERVANIA FLOR LIMA	300.668-1-2	8	RS 160,00
380	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	72	RS 1.440,00
381	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	84	RS 1.680,00
382	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	84	RS 1.680,00
383	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	29	RS 580,00
384	EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES	472.477-1-3	60	RS 1.200,00
385	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	72	RS 1.440,00
386	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	84	RS 1.680,00
387	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	60	RS 1.200,00
388	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	54	RS 1.080,00
389	EVANDRO TELES	430.933-6-3	84	RS 1.680,00
390	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	24	RS 480,00
391	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	36	RS 720,00
392	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	72	RS 1.440,00
393	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	60	RS 1.200,00
394	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	48	RS 960,00
395	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	48	RS 960,00
396	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	84	RS 1.680,00
397	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	72	RS 1.440,00
398	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	84	RS 1.680,00
399	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	84	RS 1.680,00
400	FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	472.484-1-8	48	RS 960,00
401	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	48	RS 960,00
402	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	60	RS 1.200,00
403	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	70	RS 1.400,00
404	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	12	RS 240,00
405	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	24	RS 480,00
406	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	RS 1.680,00
407	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	33	RS 660,00
408	FABRISO CARVALHO DA SILVA	430.947-8-5	36	RS 720,00
409	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	69	RS 1.380,00
410	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	24	RS 480,00
411	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	60	RS 1.200,00
412	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	25	RS 500,00
413	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	43	RS 860,00
414	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	12	RS 240,00
415	FELIPE MARQUES BESERRA	430.950-1-3	36	RS 720,00
416	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	12	RS 240,00
417	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	69	RS 1.380,00
418	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	60	RS 1.200,00
419	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	60	RS 1.200,00
420	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	70	RS 1.400,00
421	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	60	RS 1.200,00
422	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	125.801-1-8	60	RS 1.200,00
423	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	72	RS 1.440,00
424	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	12	RS 240,00
425	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
426	FERNANDO LUIS VASCONCELOS NASCIMENTO	430.950-6-4	36	RS 720,00
427	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	472.930-1-4	24	RS 480,00
428	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	12	RS 240,00
429	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	473.258-1-1	24	RS 480,00
430	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	57	RS 1.140,00
431	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	72	RS 1.440,00
432	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	36	RS 720,00
433	FRANCINILDO PAULO COSTA MELO	431.014-7-1	36	RS 720,00
434	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	12	RS 240,00
435	FRANCISCA LARISSA SILVA DOS SANTOS	431.083-5-2	12	RS 240,00
436	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	12	RS 240,00
437	FRANCISCA MICHELLE SANTOS BARBOSA	430.981-9-5	55	RS 1.100,00
438	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	42	RS 840,00
439	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	48	RS 960,00
440	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	72	RS 1.440,00
441	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	84	RS 1.680,00
442	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	66	RS 1.320,00
443	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	RS 1.680,00
444	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	77	RS 1.540,00
445	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	RS 1.680,00
446	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	9	RS 180,00
447	FRANCISCO ARICLENO MARQUES PEREIRA	300.206-1-8	12	RS 240,00
448	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	46	RS 920,00
449	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	RS 1.200,00
450	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	60	RS 1.200,00
451	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	72	RS 1.440,00
452	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	36	RS 720,00
453	FRANCISCO BRUNO ALVES OLIVEIRA	430.969-9-0	22	RS 440,00
454	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	431.023-2-X	36	RS 720,00
455	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	44	RS 880,00
456	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	72	RS 1.440,00
457	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	36	RS 720,00
458	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	36	RS 720,00
459	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	28	RS 560,00
460	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	72	RS 1.440,00
461	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	300.492-1-7	12	RS 240,00
462	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	70	RS 1.400,00
463	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	56	RS 1.120,00
464	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	48	RS 960,00
465	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	84	RS 1.680,00
466	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	84	RS 1.680,00
467	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	301.021-1-8	84	RS 1.680,00
468	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	431.069-1-0	36	RS 720,00
469	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	81	RS 1.620,00
470	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	82	RS 1.640,00
471	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	36	RS 720,00
472	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	24	RS 480,00
473	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	83	RS 1.660,00
474	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	12	RS 240,00
475	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	48	RS 960,00
476	FRANCISCO FABIO LANDIM	430.937-6-2	36	RS 720,00
477	FRANCISCO FAGNER GOMES RODRIGUES	472.907-1-6	12	RS 240,00
478	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	48	RS 960,00
479	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	24	RS 480,00
480	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	24	RS 480,00
481	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	36	RS 720,00
482	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	36	RS 720,00
483	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	54	RS 1.080,00
484	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	36	RS 720,00
485	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	24	RS 480,00
486	FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	472.934-1-3	24	RS 480,00
487	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	36	RS 720,00
488	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	81	RS 1.620,00
489	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	60	RS 1.200,00
490	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	48	RS 960,00
491	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	36	RS 720,00
492	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	61	RS 1.220,00
493	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	72	RS 1.440,00
494	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	10	RS 200,00
495	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	430.929-8-7	24	RS 480,00
496	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	60	RS 1.200,00
497	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	84	RS 1.680,00
498	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	72	RS 1.440,00
499	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	72	RS 1.440,00
500	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	24	RS 480,00
501	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	RS 960,00
502	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	84	RS 1.680,00
503	FRANCISCO JOSE FILHO	430.931-3-4	12	RS 240,00
504	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	430.971-4-8	71	RS 1.420,00
505	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	30	RS 600,00
506	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	36	RS 720,00
507	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	60	RS 1.200,00
508	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	473.460-1-0	36	RS 720,00
509	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	72	RS 1.440,00
510	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	48	RS 960,00
511	FRANCISCO LUCAS VIANA BASTOS	430.934-5-2	36	RS 720,00
512	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	60	RS 1.200,00
513	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	12	RS 240,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
514	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	18	RS 360,00
515	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	40	RS 800,00
516	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	24	RS 480,00
517	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	12	RS 240,00
518	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	16	RS 320,00
519	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	472.943-1-2	36	RS 720,00
520	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	84	RS 1.680,00
521	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	36	RS 720,00
522	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	18	RS 360,00
523	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	22	RS 440,00
524	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	84	RS 1.680,00
525	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	72	RS 1.440,00
526	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	48	RS 960,00
527	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	84	RS 1.680,00
528	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	36	RS 720,00
529	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	22	RS 440,00
530	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	36	RS 720,00
531	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	36	RS 720,00
532	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	72	RS 1.440,00
533	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	46	RS 920,00
534	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	18	RS 360,00
535	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	73	RS 1.460,00
536	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	80	RS 1.600,00
537	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	84	RS 1.680,00
538	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	44	RS 880,00
539	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	48	RS 960,00
540	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	24	RS 480,00
541	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	RS 1.680,00
542	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	48	RS 960,00
543	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	72	RS 1.440,00
544	FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA	301.006-1-1	60	RS 1.200,00
545	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	472.946-1-4	73	RS 1.460,00
546	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	20	RS 400,00
547	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	72	RS 1.440,00
548	FRANCISCO WILSON MENDES	125.853-1-4	36	RS 720,00
549	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	12	RS 240,00
550	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	84	RS 1.680,00
551	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	84	RS 1.680,00
552	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ	431.017-8-1	33	RS 660,00
553	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	32	RS 640,00
554	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	59	RS 1.180,00
555	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	36	RS 720,00
556	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	72	RS 1.440,00
557	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	80	RS 1.600,00
558	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	48	RS 960,00
559	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	24	RS 480,00
560	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	68	RS 1.360,00
561	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	36	RS 720,00
562	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	RS 1.680,00
563	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	9	RS 180,00
564	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	48	RS 960,00
565	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	72	RS 1.440,00
566	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	48	RS 960,00
567	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	24	RS 480,00
568	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	45	RS 900,00
569	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	60	RS 1.200,00
570	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	73	RS 1.460,00
571	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	46	RS 920,00
572	GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	430.686-1-X	84	RS 1.680,00
573	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	84	RS 1.680,00
574	GILSON DA SILVA PEREIRA	430.998-3-3	12	RS 240,00
575	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	44	RS 880,00
576	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	430.948-1-5	60	RS 1.200,00
577	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	36	RS 720,00
578	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	20	RS 400,00
579	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	36	RS 720,00
580	GIULIANO TALLES DE ANDRADE SANTOS	473.480-1-3	24	RS 480,00
581	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	60	RS 1.200,00
582	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	46	RS 920,00
583	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	RS 1.680,00
584	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	72	RS 1.440,00
585	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	36	RS 720,00
586	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	430.948-9-0	36	RS 720,00
587	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	RS 1.680,00
588	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	12	RS 240,00
589	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	81	RS 1.620,00
590	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	RS 1.680,00
591	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	36	RS 720,00
592	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	48	RS 960,00
593	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	472.961-1-0	24	RS 480,00
594	GLEYSILAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	69	RS 1.380,00
595	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	84	RS 1.680,00
596	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	72	RS 1.440,00
597	GUILHERME HUGO ALCANTARA	430.946-9-6	60	RS 1.200,00
598	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	24	RS 480,00
599	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	33	RS 660,00
600	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	60	RS 1.200,00
601	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	36	RS 720,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
602	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	84	RS 1.680,00
603	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	72	RS 1.440,00
604	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	36	RS 720,00
605	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	36	RS 720,00
606	HANDSON VIDAL DA SILVA	431.024-8-6	34	RS 680,00
607	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	36	RS 720,00
608	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	36	RS 720,00
609	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	72	RS 1.440,00
610	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	84	RS 1.680,00
611	HEITOR RODRIGUES MADEIRA	472.963-1-5	24	RS 480,00
612	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	RS 1.680,00
613	HELBER DA SILVA MENDES	472.532-1-7	24	RS 480,00
614	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	60	RS 1.200,00
615	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	72	RS 1.440,00
616	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	36	RS 720,00
617	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	24	RS 480,00
618	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	10	RS 200,00
619	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	12	RS 240,00
620	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	60	RS 1.200,00
621	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	84	RS 1.680,00
622	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	24	RS 480,00
623	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	RS 1.680,00
624	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	36	RS 720,00
625	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	74	RS 1.480,00
626	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	48	RS 960,00
627	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	36	RS 720,00
628	HERMES JUNIOR DA SILVA LUNA	300.221-1-4	12	RS 240,00
629	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	56	RS 1.120,00
630	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	60	RS 1.200,00
631	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	46	RS 920,00
632	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	72	RS 1.440,00
633	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	72	RS 1.440,00
634	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	RS 1.680,00
635	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	36	RS 720,00
636	HUMBERTO MENDES PIMENTAL	431.068-7-2	84	RS 1.680,00
637	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	60	RS 1.200,00
638	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	36	RS 720,00
639	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	24	RS 480,00
640	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	12	RS 240,00
641	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	RS 1.200,00
642	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	12	RS 240,00
643	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	72	RS 1.440,00
644	INGRISNON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	24	RS 480,00
645	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	72	RS 1.440,00
646	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	48	RS 960,00
647	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	RS 1.680,00
648	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	36	RS 720,00
649	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	84	RS 1.680,00
650	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	36	RS 720,00
651	ISMAEL NEPOMUCENO OS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	36	RS 720,00
652	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	72	RS 1.440,00
653	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	472.984-1-5	27	RS 540,00
654	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	72	RS 1.440,00
655	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	42	RS 840,00
656	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	60	RS 1.200,00
657	ITAMAEL VALLE LIMA	430.517-1-7	60	RS 1.200,00
658	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	60	RS 1.200,00
659	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	RS 1.200,00
660	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	24	RS 480,00
661	IZABELA MARIA LOPES DE SOUZA ALVES	431.067-5-9	12	RS 240,00
662	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	72	RS 1.440,00
663	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	84	RS 1.680,00
664	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	82	RS 1.640,00
665	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	65	RS 1.300,00
666	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	60	RS 1.200,00
667	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	84	RS 1.680,00
668	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	82	RS 1.640,00
669	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	12	RS 240,00
670	JAIRO PARENTE MATOS NOBRE	430.907-2-0	48	RS 960,00
671	JAIRON DA SILVA BARBOSA	430.889-6-3	24	RS 480,00
672	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	27	RS 540,00
673	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	36	RS 720,00
674	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	36	RS 720,00
675	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	24	RS 480,00
676	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	48	RS 960,00
677	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	431.024-5-1	12	RS 240,00
678	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	12	RS 240,00
679	JANIO DE MORAES ALVES	431.034-9-0	84	RS 1.680,00
680	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	36	RS 720,00
681	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	84	RS 1.680,00
682	JEFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	24	RS 480,00
683	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	RS 1.200,00
684	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	46	RS 920,00
685	JEFFERSON CORREIRA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	36	RS 720,00
686	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	76	RS 1.520,00
687	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	RS 960,00
688	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	12	RS 240,00
689	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	24	RS 480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
690	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	84	RS 1.680,00
691	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	36	RS 720,00
692	JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	163.147-1-4	24	RS 480,00
693	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	72	RS 1.440,00
694	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	80	RS 1.600,00
695	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	60	RS 1.200,00
696	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	72	RS 1.440,00
697	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	RS 1.680,00
698	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	84	RS 1.680,00
699	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	472.980-1-6	36	RS 720,00
700	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	72	RS 1.440,00
701	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	RS 1.680,00
702	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	111.749-1-4	48	RS 960,00
703	JOAO DANILO DE SOUSA	430.524-1-1	84	RS 1.680,00
704	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	27	RS 540,00
705	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	72	RS 1.440,00
706	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	25	RS 500,00
707	JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE	472.997-1-3	12	RS 240,00
708	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	473.225-1-0	24	RS 480,00
709	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	36	RS 720,00
710	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	RS 1.680,00
711	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	24	RS 480,00
712	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	24	RS 480,00
713	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	60	RS 1.200,00
714	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	72	RS 1.440,00
715	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	46	RS 920,00
716	JOAO VICTOR DE ARAUJO SAMPAIO	430.964-2-7	24	RS 480,00
717	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	12	RS 240,00
718	JOAO VICTOR SOARES DA FONSECA	430.965-7-5	48	RS 960,00
719	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	36	RS 720,00
720	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	22	RS 440,00
721	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	80	RS 1.600,00
722	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	72	RS 1.440,00
723	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	72	RS 1.440,00
724	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	60	RS 1.200,00
725	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	48	RS 960,00
726	JOELMA MENDES BEZERRA	300.715-1-4	45	RS 900,00
727	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	72	RS 1.440,00
728	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	24	RS 480,00
729	JONAS LEANDRO SANTOS	431.026-7-2	24	RS 480,00
730	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	36	RS 720,00
731	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	41	RS 820,00
732	JONATHAN SOUZA DO NASCIMENTO	431.026-9-9	12	RS 240,00
733	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	72	RS 1.440,00
734	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	48	RS 960,00
735	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	72	RS 1.440,00
736	JOSE AILDO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	60	RS 1.200,00
737	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	60	RS 1.200,00
738	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	60	RS 1.200,00
739	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	84	RS 1.680,00
740	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	36	RS 720,00
741	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	60	RS 1.200,00
742	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	78	RS 1.560,00
743	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	RS 960,00
744	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	72	RS 1.440,00
745	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	24	RS 480,00
746	JOSE CARLOS DE SOUSA	300.742-1-1	36	RS 720,00
747	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	72	RS 1.440,00
748	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 1.680,00
749	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	36	RS 720,00
750	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	60	RS 1.200,00
751	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	12	RS 240,00
752	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	473.365-1-1	60	RS 1.200,00
753	JOSE COLARES FEITOSA NETO	300.274-1-8	24	RS 480,00
754	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	36	RS 720,00
755	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	RS 1.680,00
756	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	55	RS 1.100,00
757	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	60	RS 1.200,00
758	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	84	RS 1.680,00
759	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	RS 1.680,00
760	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	24	RS 480,00
761	JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	430.534-1-8	36	RS 720,00
762	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	36	RS 720,00
763	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	36	RS 720,00
764	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	60	RS 1.200,00
765	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	36	RS 720,00
766	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	82	RS 1.640,00
767	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	RS 1.680,00
768	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	82	RS 1.640,00
769	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	24	RS 480,00
770	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	84	RS 1.680,00
771	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	73	RS 1.460,00
772	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	24	RS 480,00
773	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	84	RS 1.680,00
774	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	60	RS 1.200,00
775	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	36	RS 720,00
776	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	60	RS 1.200,00
777	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	RS 1.200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
778	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	84	RS 1.680,00
779	JOSE MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	36	RS 720,00
780	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	48	RS 960,00
781	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	72	RS 1.440,00
782	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	RS 1.680,00
783	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	60	RS 1.200,00
784	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	48	RS 960,00
785	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	52	RS 1.040,00
786	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	24	RS 480,00
787	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	36	RS 720,00
788	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	48	RS 960,00
789	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	24	RS 480,00
790	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	36	RS 720,00
791	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	60	RS 1.200,00
792	JOSE ROMULO OLIVEIRA BARROS	430.905-8-5	36	RS 720,00
793	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	84	RS 1.680,00
794	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	60	RS 1.200,00
795	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	48	RS 960,00
796	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	12	RS 240,00
797	JOSE VALBER DE FREITAS JOSUE	430.899-9-4	18	RS 360,00
798	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	RS 1.680,00
799	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	36	RS 720,00
800	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	72	RS 1.440,00
801	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	48	RS 960,00
802	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	RS 1.680,00
803	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	36	RS 720,00
804	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	36	RS 720,00
805	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	48	RS 960,00
806	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	48	RS 960,00
807	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	48	RS 960,00
808	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	48	RS 960,00
809	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ	430.957-1-4	60	RS 1.200,00
810	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	60	RS 1.200,00
811	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	84	RS 1.680,00
812	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	80	RS 1.600,00
813	JOSENIER GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	72	RS 1.440,00
814	JOVENTINO DE SOUZA JUNIOR	430.975-5-5	24	RS 480,00
815	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	12	RS 240,00
816	JUCELIO MARCONDES DE BRITO	300.014-1-9	81	RS 1.620,00
817	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	24	RS 480,00
818	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	72	RS 1.440,00
819	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	48	RS 960,00
820	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	60	RS 1.200,00
821	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	72	RS 1.440,00
822	JULIO CESAR BRASIL DE MATOS	125.789-1-1	24	RS 480,00
823	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	72	RS 1.440,00
824	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	431.001-3-0	45	RS 900,00
825	JURANDIR COSMO DA SILVA	300.427-1-9	84	RS 1.680,00
826	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	36	RS 720,00
827	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	76	RS 1.520,00
828	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	24	RS 480,00
829	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	48	RS 960,00
830	KAROLINE TARGINO DE MOURA FARIAS	431.003-9-4	48	RS 960,00
831	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	44	RS 880,00
832	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	60	RS 1.200,00
833	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	473.133-1-7	60	RS 1.200,00
834	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	84	RS 1.680,00
835	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	17	RS 340,00
836	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	60	RS 1.200,00
837	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	48	RS 960,00
838	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	RS 1.680,00
839	KLAUS ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	431.070-8-9	36	RS 720,00
840	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	RS 1.680,00
841	KLEBIANA DO NASCIMENTO LIMA	300.462-1-8	36	RS 720,00
842	KLEYTON EMANUEL DE SOUSA ARANHA	300.405-1-1	24	RS 480,00
843	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	58	RS 1.160,00
844	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	36	RS 720,00
845	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	79	RS 1.580,00
846	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	36	RS 720,00
847	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	36	RS 720,00
848	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	82	RS 1.640,00
849	LEANDRO CAVALCANTE DE SA	430.920-8-1	18	RS 360,00
850	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	72	RS 1.440,00
851	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	12	RS 240,00
852	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	36	RS 720,00
853	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	36	RS 720,00
854	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	84	RS 1.680,00
855	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	48	RS 960,00
856	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	70	RS 1.400,00
857	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	60	RS 1.200,00
858	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	60	RS 1.200,00
859	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	24	RS 480,00
860	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	36	RS 720,00
861	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	RS 1.680,00
862	LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	430.684-1-5	12	RS 240,00
863	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	12	RS 240,00
864	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	36	RS 720,00
865	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	72	RS 1.440,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
866	LEONARDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	84	RS 1.680,00
867	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	70	RS 1.400,00
868	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	72	RS 1.440,00
869	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	RS 1.680,00
870	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	430.918-3-2	60	RS 1.200,00
871	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	300.507-1-1	60	RS 1.200,00
872	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	36	RS 720,00
873	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	RS 1.680,00
874	LIDIANE BARROS DE OLIVEIRA	473.239-1-6	84	RS 1.680,00
875	LILIA BARBARA SOUSA	431.081-7-4	24	RS 480,00
876	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	73	RS 1.460,00
877	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	RS 960,00
878	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	44	RS 880,00
879	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	300.594-1-7	72	RS 1.440,00
880	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	37	RS 740,00
881	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	72	RS 1.440,00
882	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	84	RS 1.680,00
883	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	48	RS 960,00
884	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	24	RS 480,00
885	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	84	RS 1.680,00
886	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	36	RS 720,00
887	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	36	RS 720,00
888	LUCAS EDUARDO PEIXOTO LOPES	431.033-1-8	36	RS 720,00
889	LUCAS EVERTON F DE SOUSA	431.068-2-1	84	RS 1.680,00
890	LUCAS GOMES DE ALMEIDA MOURAO	430.914-9-2	72	RS 1.440,00
891	LUCAS LEVI ARRY	430.937-4-6	84	RS 1.680,00
892	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	72	RS 1.440,00
893	LUCAS ROCHA DE MENDONCA	430.928-9-8	72	RS 1.440,00
894	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	36	RS 720,00
895	LUCAS SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	430.912-6-3	36	RS 720,00
896	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	36	RS 720,00
897	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	72	RS 1.440,00
898	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	30	RS 600,00
899	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	68	RS 1.360,00
900	LUCIANO CARDOSO SOUSA JUNIOR	300.237-1-4	60	RS 1.200,00
901	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	72	RS 1.440,00
902	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	24	RS 480,00
903	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	60	RS 1.200,00
904	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	60	RS 1.200,00
905	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	472.573-1-X	46	RS 920,00
906	LUCIENE DOS SANTOS	473.294-1-8	24	RS 480,00
907	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	12	RS 240,00
908	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	24	RS 480,00
909	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	430.567-1-9	24	RS 480,00
910	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	57	RS 1.140,00
911	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	36	RS 720,00
912	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	60	RS 1.200,00
913	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	60	RS 1.200,00
914	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	11	RS 220,00
915	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	48	RS 960,00
916	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	24	RS 480,00
917	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	24	RS 480,00
918	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	300.238-1-1	24	RS 480,00
919	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	60	RS 1.200,00
920	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	28	RS 560,00
921	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	70	RS 1.400,00
922	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	300.499-1-8	36	RS 720,00
923	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	36	RS 720,00
924	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	12	RS 240,00
925	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	72	RS 1.440,00
926	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	60	RS 1.200,00
927	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	36	RS 720,00
928	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	48	RS 960,00
929	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	72	RS 1.440,00
930	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300.907-1-3	36	RS 720,00
931	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	72	RS 1.440,00
932	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	70	RS 1.400,00
933	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	12	RS 240,00
934	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	9	RS 180,00
935	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	430.570-1-4	72	RS 1.440,00
936	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	300.726-1-8	24	RS 480,00
937	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	36	RS 720,00
938	MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA	473.439-1-7	60	RS 1.200,00
939	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	36	RS 720,00
940	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.019-1-2	36	RS 720,00
941	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	10	RS 200,00
942	MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA	473.018-1-5	48	RS 960,00
943	MANUELITO FERREIRA FILHO	430.891-5-3	24	RS 480,00
944	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	RS 1.680,00
945	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	84	RS 1.680,00
946	MARCELO ALVES DE LIMA	430.885-7-2	36	RS 720,00
947	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	82	RS 1.640,00
948	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	60	RS 1.200,00
949	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	72	RS 1.440,00
950	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	36	RS 720,00
951	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	48	RS 960,00
952	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	36	RS 720,00
953	MARCELO DIEGO SARAIVA MAIA	431.005-0-5	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
954	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	72	RS 1.440,00
955	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	60	RS 1.200,00
956	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	36	RS 720,00
957	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	36	RS 720,00
958	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	80	RS 1.600,00
959	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	72	RS 1.440,00
960	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	72	RS 1.440,00
961	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	RS 1.680,00
962	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	84	RS 1.680,00
963	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	60	RS 1.200,00
964	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	24	RS 480,00
965	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	84	RS 1.680,00
966	MARCIO LIRA PONTES	430.884-2-4	12	RS 240,00
967	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	20	RS 400,00
968	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	36	RS 720,00
969	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	49	RS 980,00
970	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	84	RS 1.680,00
971	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	84	RS 1.680,00
972	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	22	RS 440,00
973	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	48	RS 960,00
974	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	48	RS 960,00
975	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	36	RS 720,00
976	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	60	RS 1.200,00
977	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	72	RS 1.440,00
978	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	60	RS 1.200,00
979	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	RS 1.680,00
980	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	36	RS 720,00
981	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	60	RS 1.200,00
982	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	48	RS 960,00
983	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	RS 1.680,00
984	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	84	RS 1.680,00
985	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	300.245-1-6	24	RS 480,00
986	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	72	RS 1.440,00
987	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	12	RS 240,00
988	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	RS 720,00
989	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	84	RS 1.680,00
990	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	48	RS 960,00
991	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	72	RS 1.440,00
992	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	72	RS 1.440,00
993	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	36	RS 720,00
994	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	44	RS 880,00
995	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	48	RS 960,00
996	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	84	RS 1.680,00
997	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	20	RS 400,00
998	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	48	RS 960,00
999	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	48	RS 960,00
1000	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	RS 1.680,00
1001	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	36	RS 720,00
1002	MARTA LEANE SILVA AQUINO	300.790-1-9	24	RS 480,00
1003	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	36	RS 720,00
1004	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	58	RS 1.160,00
1005	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	12	RS 240,00
1006	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	36	RS 720,00
1007	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	24	RS 480,00
1008	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	36	RS 720,00
1009	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	RS 1.680,00
1010	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	36	RS 720,00
1011	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	60	RS 1.200,00
1012	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS	473.325-1-6	44	RS 880,00
1013	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	28	RS 560,00
1014	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	48	RS 960,00
1015	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	72	RS 1.440,00
1016	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	72	RS 1.440,00
1017	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	72	RS 1.440,00
1018	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	36	RS 720,00
1019	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	84	RS 1.680,00
1020	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	RS 1.440,00
1021	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	24	RS 480,00
1022	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	RS 1.680,00
1023	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	430.590-1-7	6	RS 120,00
1024	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	84	RS 1.680,00
1025	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	12	RS 240,00
1026	MIKAIL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	24	RS 480,00
1027	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	431.006-2-9	12	RS 240,00
1028	MIRIAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO	431.071-0-0	24	RS 480,00
1029	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	36	RS 720,00
1030	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA	430.591-1-4	24	RS 480,00
1031	MIZAELO PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	84	RS 1.680,00
1032	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	84	RS 1.680,00
1033	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	22	RS 440,00
1034	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	36	RS 720,00
1035	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	24	RS 480,00
1036	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	84	RS 1.680,00
1037	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	473.058-1-0	84	RS 1.680,00
1038	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	431.073-4-8	60	RS 1.200,00
1039	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	60	RS 1.200,00
1040	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	RS 1.680,00
1041	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	300.352-1-6	24	RS 480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1042	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	84	RS 1.680,00
1043	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	20	RS 400,00
1044	NEILTON MANOEL DA SILVA	300.880-1-8	48	RS 960,00
1045	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	60	RS 1.200,00
1046	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	24	RS 480,00
1047	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	60	RS 1.200,00
1048	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	36	RS 720,00
1049	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	431.083-0-1	36	RS 720,00
1050	ODILE SILVA ROCHA	300.984-1-2	12	RS 240,00
1051	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300.976-1-0	12	RS 240,00
1052	OTTO VITORIANO MONTEIRO	431.005-6-4	12	RS 240,00
1053	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	36	RS 720,00
1054	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	72	RS 1.440,00
1055	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	60	RS 1.200,00
1056	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	72	RS 1.440,00
1057	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	48	RS 960,00
1058	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-X	36	RS 720,00
1059	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	36	RS 720,00
1060	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	48	RS 960,00
1061	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	472.596-1-4	24	RS 480,00
1062	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	48	RS 960,00
1063	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	84	RS 1.680,00
1064	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	430.597-1-8	60	RS 1.200,00
1065	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	48	RS 960,00
1066	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	48	RS 960,00
1067	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	RS 1.680,00
1068	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	72	RS 1.440,00
1069	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	RS 1.680,00
1070	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	24	RS 480,00
1071	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	56	RS 1.120,00
1072	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	84	RS 1.680,00
1073	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	24	RS 480,00
1074	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	40	RS 800,00
1075	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	84	RS 1.680,00
1076	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	48	RS 960,00
1077	PAULO RONIALES NUNES DE MELO	430.897-7-3	24	RS 480,00
1078	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	RS 1.680,00
1079	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	24	RS 480,00
1080	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	15	RS 300,00
1081	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	48	RS 960,00
1082	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	48	RS 960,00
1083	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	36	RS 720,00
1084	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	60	RS 1.200,00
1085	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	430.959-7-8	36	RS 720,00
1086	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	60	RS 1.200,00
1087	PEDRO PAULO SALES DA MATA	431.007-0-X	70	RS 1.400,00
1088	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	48	RS 960,00
1089	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	12	RS 240,00
1090	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	84	RS 1.680,00
1091	PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS	430.900-0-3	12	RS 240,00
1092	PHILIPPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	58	RS 1.160,00
1093	PLINIO MARCOS SANCHES ANDRADE	300.580-1-1	70	RS 1.400,00
1094	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	36	RS 720,00
1095	PRISCILA DO NASCIMENTO ALENCAR CORREIA	473.313-1-5	36	RS 720,00
1096	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	84	RS 1.680,00
1097	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	84	RS 1.680,00
1098	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	36	RS 720,00
1099	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	48	RS 960,00
1100	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	60	RS 1.200,00
1101	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	84	RS 1.680,00
1102	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	RS 1.680,00
1103	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	48	RS 960,00
1104	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	36	RS 720,00
1105	RAFAEL NUNES DE MENESES	300.477-1-0	36	RS 720,00
1106	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	431.010-6-4	57	RS 1.140,00
1107	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	72	RS 1.440,00
1108	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	60	RS 1.200,00
1109	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	30	RS 600,00
1110	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	72	RS 1.440,00
1111	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	24	RS 480,00
1112	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	RS 1.680,00
1113	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	48	RS 960,00
1114	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	472.606-1-2	18	RS 360,00
1115	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	68	RS 1.360,00
1116	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	48	RS 960,00
1117	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	50	RS 1.000,00
1118	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	12	RS 240,00
1119	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	84	RS 1.680,00
1120	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	60	RS 1.200,00
1121	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	48	RS 960,00
1122	RAMIRO RAFAEL DE SOUSA	431.007-1-8	24	RS 480,00
1123	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	36	RS 720,00
1124	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	40	RS 800,00
1125	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	45	RS 900,00
1126	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	300.578-1-3	48	RS 960,00
1127	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	48	RS 960,00
1128	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	60	RS 1.200,00
1129	RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	60	RS 1.200,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1130	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	60	RS 1.200,00
1131	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	72	RS 1.440,00
1132	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300.922-1-X	48	RS 960,00
1133	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	RS 1.680,00
1134	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	36	RS 720,00
1135	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	60	RS 1.200,00
1136	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	84	RS 1.680,00
1137	RENAN CAIQUE SOUZA DE BRITO	431.003-0-0	22	RS 440,00
1138	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	430.976-9-5	36	RS 720,00
1139	RENAN EVANGELISTA DE QUEIROZ	430.967-4-5	72	RS 1.440,00
1140	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	80	RS 1.600,00
1141	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	48	RS 960,00
1142	RENATO MENDES TEIXEIRA DE LIMA	430.938-4-3	72	RS 1.440,00
1143	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	84	RS 1.680,00
1144	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	58	RS 1.160,00
1145	REUBEM MELLO ADAMIAN	472.635-1-4	60	RS 1.200,00
1146	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	430.952-8-5	36	RS 720,00
1147	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	24	RS 480,00
1148	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	RS 1.680,00
1149	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	24	RS 480,00
1150	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	10	RS 200,00
1151	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	12	RS 240,00
1152	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	33	RS 660,00
1153	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	60	RS 1.200,00
1154	ROBERIO BELEM DE LIMA	111.738-1-0	12	RS 240,00
1155	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	36	RS 720,00
1156	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	473.381-1-5	60	RS 1.200,00
1157	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	84	RS 1.680,00
1158	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	82	RS 1.640,00
1159	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	48	RS 960,00
1160	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	18	RS 360,00
1161	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	48	RS 960,00
1162	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	84	RS 1.680,00
1163	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	RS 1.680,00
1164	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	60	RS 1.200,00
1165	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	72	RS 1.440,00
1166	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	60	RS 1.200,00
1167	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	80	RS 1.600,00
1168	ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	473.186-1-0	84	RS 1.680,00
1169	ROBSON SOARES DE SOUZA	430.618-1-X	84	RS 1.680,00
1170	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	RS 1.680,00
1171	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	472.616-1-9	45	RS 900,00
1172	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	12	RS 240,00
1173	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	RS 1.440,00
1174	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	84	RS 1.680,00
1175	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	36	RS 720,00
1176	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA	431.064-8-1	48	RS 960,00
1177	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	RS 1.200,00
1178	RODRIGO SILVA ARAGAO	473.188-1-5	24	RS 480,00
1179	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	36	RS 720,00
1180	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	36	RS 720,00
1181	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	60	RS 1.200,00
1182	ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	472.421-1-8	24	RS 480,00
1183	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	48	RS 960,00
1184	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	60	RS 1.200,00
1185	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	48	RS 960,00
1186	ROMULO HUGO COSTA ROSA	300.409-1-0	60	RS 1.200,00
1187	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	33	RS 660,00
1188	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	84	RS 1.680,00
1189	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	24	RS 480,00
1190	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	36	RS 720,00
1191	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	48	RS 960,00
1192	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	56	RS 1.120,00
1193	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	60	RS 1.200,00
1194	RONY PETERSON SOUSA LEAO	430.936-2-2	60	RS 1.200,00
1195	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	60	RS 1.200,00
1196	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	60	RS 1.200,00
1197	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	RS 1.680,00
1198	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	48	RS 960,00
1199	RUBENS PEREIRA DA SILVA	431.002-5-4	36	RS 720,00
1200	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	72	RS 1.440,00
1201	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	84	RS 1.680,00
1202	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	36	RS 720,00
1203	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	48	RS 960,00
1204	SAMUEL MARINHO SILVA	430.928-1-2	36	RS 720,00
1205	SAMUEL PAIVA SOUSA	430.973-5-0	72	RS 1.440,00
1206	SAMUEL PAULINO CORREIA	473.342-1-7	60	RS 1.200,00
1207	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	36	RS 720,00
1208	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	36	RS 720,00
1209	SANDRA LEONTSINIS	472.622-1-6	24	RS 480,00
1210	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	431.035-6-3	60	RS 1.200,00
1211	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	24	RS 480,00
1212	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	84	RS 1.680,00
1213	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	RS 1.680,00
1214	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	RS 1.680,00
1215	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	72	RS 1.440,00
1216	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	RS 1.440,00
1217	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	24	RS 480,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1218	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	84	RS 1.680,00
1219	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	36	RS 720,00
1220	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	12	RS 240,00
1221	SERGINALDO SIMPLICIO DE LIMA	473.345-1-9	60	RS 1.200,00
1222	SERGIO FERNANDO DE MOURA CARVALHO	473.558-1-8	6	RS 120,00
1223	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	48	RS 960,00
1224	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	64	RS 1.280,00
1225	SHEVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	48	RS 960,00
1226	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	36	RS 720,00
1227	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	300.397-1-8	48	RS 960,00
1228	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	84	RS 1.680,00
1229	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	84	RS 1.680,00
1230	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	72	RS 1.440,00
1231	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	48	RS 960,00
1232	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	24	RS 480,00
1233	SULIVAN DE OLIVEIRA BALTAZAR	473.320-1-X	36	RS 720,00
1234	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	24	RS 480,00
1235	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	84	RS 1.680,00
1236	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	22	RS 440,00
1237	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	84	RS 1.680,00
1238	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	24	RS 480,00
1239	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	48	RS 960,00
1240	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	430.946-2-9	48	RS 960,00
1241	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	22	RS 440,00
1242	TATILA DE ARAUJO MACIEL	430.784-1-0	36	RS 720,00
1243	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	32	RS 640,00
1244	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	22	RS 440,00
1245	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	60	RS 1.200,00
1246	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	84	RS 1.680,00
1247	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	430.787-1-2	60	RS 1.200,00
1248	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	24	RS 480,00
1249	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	76	RS 1.520,00
1250	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIFE	431.012-9-3	10	RS 200,00
1251	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	60	RS 1.200,00
1252	THIAGO GOUVEIA DE SOUZA LUNA	431.013-4-X	21	RS 420,00
1253	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	60	RS 1.200,00
1254	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	24	RS 480,00
1255	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	RS 1.680,00
1256	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	24	RS 480,00
1257	THOMAS JEFFERSON RODRIGUES ALVES	473.385-1-4	57	RS 1.140,00
1258	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	12	RS 240,00
1259	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	76	RS 1.520,00
1260	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	70	RS 1.400,00
1261	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	84	RS 1.680,00
1262	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	36	RS 720,00
1263	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	RS 1.680,00
1264	TUTHEMES TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	48	RS 960,00
1265	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESERALDO	431.030-8-3	24	RS 480,00
1266	VALMIR FERNANDES SILVA JUNIOR	430.970-6-7	36	RS 720,00
1267	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	84	RS 1.680,00
1268	VALTER FERREIRA SERPA FILHO	430.919-7-2	24	RS 480,00
1269	VANDERSON MARTINS LIMA	473.244-1-6	46	RS 920,00
1270	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	57	RS 1.140,00
1271	VICENTE LOPES DE LIMA	431.039-2-X	24	RS 480,00
1272	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	RS 960,00
1273	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	24	RS 480,00
1274	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	48	RS 960,00
1275	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	72	RS 1.440,00
1276	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	83	RS 1.660,00
1277	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	24	RS 480,00
1278	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	12	RS 240,00
1279	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	72	RS 1.440,00
1280	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	68	RS 1.360,00
1281	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	72	RS 1.440,00
1282	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	RS 1.680,00
1283	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	83	RS 1.660,00
1284	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	24	RS 480,00
1285	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	66	RS 1.320,00
1286	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	430.977-8-4	72	RS 1.440,00
1287	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	473.095-1-4	60	RS 1.200,00
1288	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	36	RS 720,00
1289	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	36	RS 720,00
1290	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	84	RS 1.680,00
1291	WEMERSON RAMOS BATISTA	430.904-9-6	48	RS 960,00
1292	WENDEL ARAUJO DE MARIA SOARES	431.073-3-X	36	RS 720,00
1293	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	72	RS 1.440,00
1294	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	24	RS 480,00
1295	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPPEL	430.908-6-0	60	RS 1.200,00
1296	WESCLEY DA SILVA ALVES	431.013-9-0	48	RS 960,00
1297	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	72	RS 1.440,00
1298	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	12	RS 240,00
1299	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	36	RS 720,00
1300	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	48	RS 960,00
1301	WESLLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	20	RS 400,00
1302	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	72	RS 1.440,00
1303	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	48	RS 960,00
1304	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	68	RS 1.360,00
1305	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	12	RS 240,00



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1306	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	48	RS 960,00
1307	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	72	RS 1.440,00
1308	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	430.902-8-3	12	RS 240,00
1309	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	RS 1.440,00
1310	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	30	RS 600,00
1311	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	36	RS 720,00
1312	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	84	RS 1.680,00
1313	YTAALO RUDYSON GOMES ANDRADE	430.902-7-5	12	RS 240,00
1314	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	60	RS 1.200,00
TOTAL				RS 1.337.740,00

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 2456, sala 206 4º andar, CEP 60.150-161, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Viproc nº 07606468/2021, com fundamento nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como no art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e item 2.6 das Condições Gerais do Contrato, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 58 (cinquenta e oito) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2021 para o dia 30 de outubro de 2021. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2021 para o dia 30 de outubro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2021 para o dia 30 de outubro de 2021. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2021 para o dia 30 de outubro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores; XII - DATA: 20 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Wilton F. do Nascimento, QUANTA CONSULTORIA LTDA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e Publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 2456, sala 206 4º andar, CEP 60.150-161, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04964878/2021, com fundamento no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no Contrato de Empréstimo nº 2826/OC-BR, sob orientação do Parecer nº 1294/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: **acrescer o montante de R\$ 633.652,11 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, que corresponde a 4,65% do valor inicialmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 19.983.409,92 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 20.617.062,03 (vinte milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem por objeto: **acrescer o montante de R\$ 633.652,11 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, que corresponde a 4,65% do valor inicialmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 19.983.409,92 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 20.617.062,03 (vinte milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Wilton F. do Nascimento, REP. QUANTA CONSULTORIA LTDA. .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ — CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04778128/2021, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº006/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06577120/2021, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº 006/CIDADES/2015, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



Nº DO PROCESSO: 06189545/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 570.459,38 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de agosto de 2021. Carlos Edison Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0987/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas no Decreto Estadual nº 31.340, de 07 de novembro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de implantação da ferramenta BIM em favor da autarquia, a fim de antevê futuras exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou quaisquer outros organismos multilaterais de financiamento de que o Estado do Ceará seja participante, assim como instituições do Governo Federal com as quais a SOP mantém interação; CONSIDERANDO ainda a necessidade de harmonizar-se com o disposto no Decreto Federal Nº 9.377, de 17/05/2018, que trata de referida matéria, RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** relacionados em Anexo Único desta Portaria para, sob a gestão da servidora Camila Augusta Passos Chaves, matrícula nº 700281-8-2, Diretora de Planejamento e Gestão, compor o grupo de Trabalho Técnico, a fim de supervisionar e acompanhar junto à empresa MCR Sistemas de Consultorias Ltda., ora contratada para desenvolver a sistemática focada em modelos digitais, compartilhados, integrados e interoperáveis baseada na BIM ("Building Information Modeling"), que favoreçam à programação, elaboração de projeto conceitual, análises, documentação, fabricação, logística de construção, operação e manutenção, renovação e/ou demolição de obras de edificações, rodovias e aeroportos. Art. 2º A metodologia aplicada se propõe a favorecer a melhoria na qualidade da execução do projeto e suas especificações, através da viabilização de ciclos de análises mais rápidos e mais efetivos; gerenciar a informação de forma inteligente ao longo do ciclo de vida de um projeto; promover a melhoria da eficiência no canteiro de obras ao possibilitar a visualização clara do planejamento da construção, o inter-relacionamento entre as atividades e suas precedências e dependências; garantir maior confiabilidade e melhor nível de assertividade nas estimativas de custos, resultando em economicidade na execução dos empreendimentos públicos. Art. 3º Estabelecer que os membros do grupo não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0987/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Camila Augusta Passos Chaves	700281-8-2
Membros	Márcio Roberto Silva de Castro	700188-10
	Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo	3000103-6
	Terezinha Bizerra Lima	700252-13
	Larissa Augusto e Silva	30009568
	Pedro Henrique Lisboa Nobre Pereira	700198-1-7
	Ana Luiza Lopes Mizutani	70020319
	Antonio Elder Ferreira da Silva	70024810

*** **

PORTARIA Nº1038/2021 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº116/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
FISCAL: ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D
SUPLENTE: ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO	700.125-1-0	6317-D

OBRA

EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-397, TRECHO: ENTR. CE-152 (B) (PALESTINA) – POÇO DO PAU, COM EXTENSÃO DE 12,64 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de agosto de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÚPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1039/2021 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO N.º 020/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.088-1-2	7267-D
FISCAL: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D
SUPLENTE: ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D

OBRA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE SANTANA, BOQUEIRÃO, CARRAPATEIRAS, MARICA, VALENTE E TOMBADOR, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, COM EXTENSÃO DE 2.295,31 m2, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de agosto de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÚPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1041/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para, sob a gestão da Camila Augusta Passos Chaves, matrícula nº 700281-8-2, Diretora de Planejamento e Gestão para compor o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das



Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG - Tr 100 PONTOS). Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação do IMEG-Tr 100 PONTOS estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1041/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	José Ilo de Oliveira Santiago	01401211
II – Presidente	Camila Augusta Passos Chaves	700281-8-2
III – Suplente do Presidente	José Sérgio Fontenele de Azevedo	01019910
IV – Membros	Maria Lúcia de Oliveira Lima	00970417
	José Sérgio Fontenele de Azevedo	01019910
	Alcides Maria do Nascimento Parente	01679511
JOVANKA RANGEL FROTA		70019914

*** **

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 38/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 16 dias do mês de agosto de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 31/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito e trinta do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos: Aditivo de valor: Processo nº.06318256/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº 040/2020 – Objeto: Reforma da Loja da CEART, na Praça Luiza Távora, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.03704740/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº 083/20200 – Objeto: Construção do Ginásio Poliesportivo, no município de Icapuí-CE; Processo nº.05788690/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº 029/2021 – Objeto: Urbanização do terreno do IPPOO, no município de Fortaleza-CE. Aditivo de prazo de execução e/ou vigência: Processo nº.07560832/2021 – Aditivo de execução e vigência ao contrato nº 079/2019 – Objeto: Construção de 10 Centros de Esporte para futebol – Areninha, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.07527479/2021 – Aditivo de vigência ao contrato nº 006/2020 – Objeto: Conclusão da Construção da Delegacia padrão Tipo II em Horizonte-CE; Processo nº.07185438/2021 – Aditivo de vigência ao contrato nº 010/2021 – Objeto: Instalação de Ar - Condicionado da Escola Vida Sabor e Arte – EVISA/CEFIS, no município de Fortaleza-CE. Celebração de Convênio: Processo nº.05072725/2021 – Governo Municipal de Quixeré-CE – Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rua Mestre Felipe no município de Quixeré-CE; Processo nº.06519928/2021 – Governo Municipal de Frecheirinha-CE – Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Frecheirinha-CE; Processo nº.02093160/2021 – Governo Municipal de Parambu-CE – Objeto: Pavimentação em pedra tosca, no município de Parambu-CE; Processo nº.05135735/2021 – Governo Municipal de Chorozinho-CE – Objeto: Pavimentação em pedra tosca, no município de Chorozinho-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. A conselheira e Diretora de Planejamento e Gestão da SOP, Camila Passos, informou ao Conselho que a Superintendência de Obras Públicas (SOP) inicia hoje, segunda-feira (16), a implantação da Modelagem da Informação da Construção (BIM). A implantação da metodologia BIM será ministrada com o apoio da MCR Software, visando neste período habilitar as áreas de projetos e orçamentos de obras de edificações, rodovias e fiscalização de obras, no uso da metodologia e do conjunto de ferramentas do pacote Autodesk AEC. A metodologia representa a adoção da vanguarda tecnológica no desenvolvimento de projetos, planejamento, orçamento construção e operação de edificações e infraestrutura. Além disso, traz benefícios conhecidos e comprovados para as empresas da indústria da construção, bem como economia para entidades públicas que necessitam construir e manter patrimônio público, concluiu a conselheira. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, foi encerrada a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 16 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 39/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 19 dias do mês de agosto de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 32/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito e trinta do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos: Celebração de Convênio: Processo nº.03137331/2021 – Governo Municipal de Itaitira-CE – Objeto: Pavimentação em pedra tosca na localidade de Lagoa de Dentro, no município de Itaitira-CE; Processo nº.04124217/2021 – Governo Municipal de Itaitira-CE – Objeto: Construção de Passagens Molhadas nas localidades de Belém II e Ingá, no município de Itaitira-CE; Processo nº.005856050/2021 – Governo Municipal de Itaitira-CE – Objeto: Piçarramento na estrada São Gonçalo a CE – 366 (Machadinho), no município de Itaitira-CE. Aditivo de Convênios: Processo nº.07676890/2020 – Aditivo de vigência ao convênio nº.004/2020 – Governo Municipal de Sobral-CE – Objeto: Construção da Via de acesso entre os Bairros Cohab II e a Vila Boa Vizinhança, no município de Sobral-CE. Aditivo de prazo de execução e/ou vigência: Processo nº.07078925/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 031/2021 – Objeto: Conclusão da construção e Serviços Complementares da Escola de Ensino Médio – EEM no Distrito de Curupira, no município de Ocara-CE. Aditivo de valor: Processo nº.10503273/2020 – Aditivo de valor (com repercussão positiva) ao contrato nº.076/20200 – Objeto: Reforma da Ponte dos Ingleses em Fortaleza-CE. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providência pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O conselheiro e Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Ilo Santiago, deu ciência ao Conselho da publicação da Lei Nº17.616, 17 de agosto de 2021 que altera a Lei Nº16.880, de 23 de maio de 2019, acrescentando ao seu art. 1º o §5º com a seguinte redação: “§5º. A SOP, buscando a melhoria da segurança e da fluidez do trânsito no estado do Ceará, fica autorizada a atuar e a investir, de maneira suplementar, na pavimentação e recuperação de vias urbanas de trânsito municipais, sem prejuízo da competência de outros entes e órgãos públicos.” Esta Lei entrou em vigor a partir de sua publicação, dia 18 de agosto de 2021. 2. Com a palavra, o conselheiro e Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, Celso Lelis, falou que a Superintendência de Obras Públicas (SOP) começou a execução do projeto, que consiste na implantação de uma estátua de Santo Antônio, no município de Caridade-CE, com 36 metros de altura, acompanhada de um edifício-base de dois pavimentos, contendo capela, loja de artigos religiosos, mezanino e terraço para os visitantes apreciarem a paisagem do alto do Serrote do Cágado, ponto mais alto da cidade. Ainda estão inclusos a construção de um museu, reaproveitando partes da antiga estrutura do santo, erguida na década de 1980, e a urbanização de uma área de aproximadamente 4,4 mil metros quadrados (m²), que receberá pátio externo, estacionamento com 28 vagas, calçadão arborizado, escadas e rampas. Isso fortalecerá a tradição religiosa da população cearense, em especial da região, uma vez que existe uma romaria para lá. Assim como as tradicionais romarias em devoção a São Francisco marcam o calendário do município vizinho, Canindé, a expectativa é que o complexo do monumento de Santo Antônio, quando ativo, intensifique o turismo religioso em Caridade. Esse panorama deve resultar em um crescimento econômico significativo para região do Sertão de Canindé como um todo, concluiu o conselheiro. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **



**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 40/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 23 dias do mês de agosto de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto – Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvío Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 33/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às quatorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar o seguinte Processo: Celebração de Convênio: Processo nº.07456997/2021 – Governo Municipal de Tamboril-CE – Objeto: Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Cacimba e Grota verde, no município de Tamboril-CE. Aditivo de prazo de execução e/ou vigência: Processo nº.07404121/2021 – Aditivo de execução e vigência ao contrato nº.009/2021 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE 187, no trecho: Contorno de Ibiapina; Processo nº.07698222/2021 – Aditivo de vigência ao contrato nº.036/2017 – Objeto: Serviço de Administração, manutenção e Operação da Estação Prestadora de serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo - SESCINC - Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio do aeroporto Regional de Jericoacoara-CE (Lote 02); Processo nº.07288121/2021 – Aditivo de execução e vigência ao contrato nº.070/2020 – Objeto: Construção de 04 (quatro) Areninhas tipo II, n município de Acaraú-CE; Processo nº.07698494/2021 – Aditivo de execução e vigência ao contrato nº.070/2020 – Objeto: Serviço de Administração, manutenção e Operação da Estação Prestadora de serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo EPTA e SESCINC - Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio do aeroporto Regional de Aracati-CE (Lote 01). Aditivo de valor: Aditivo de valor: Processo nº.07568477/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.069/2020 – Objeto: Reforma, Restauração e Requalificação do Hospital Manuel de Abreu para implantação do Centro Cultural do Cariri, no município do Crato-CE; Processo nº.02747373/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.036/2017 – Objeto: Construção de dois Reservatórios Elevados de 100m³, com Cisterna externa, no Centro de Triagem e Observação Criminológica, em Aquiraz-CE; Processo nº.07966235/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.050/2020 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE 173, trecho: Entr: BR 222 (Irauçuba) – Juá; Processo nº.06210862/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.132/2020 – Objeto: Reforma e Ampliação de Abastecimento Assistencial de Saúde, no município de Jardim-CE; Processo nº.07175726/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.101/2020 – Objeto: Construção de uma Areninha tipo II, no município de Tejucooca-CE; Processo nº.07176153/2021 – Aditivo de valor (replanilhamento) ao contrato nº.101/2020 – Objeto: Construção de uma Areninha tipo II, no município de São Luís do Curu-CE. Termo de Reconhecimento Dívida: Processo nº.08229650/2021 – Contrato nº.033/2018 – Objeto: Restauração da Rodovia CE 329, trecho: Entr: BR 403 – Amanaiara – Reriutaba-CE; Processo nº.06825093/2021 – Contrato nº.031/2018 – Objeto: Restauração Funcional em Rodovias na Malha Viária do Estado do Ceará, no município de Maranguape-CE (Lote 01); Processo nº.06824836/2021 – Contrato nº.045/2018 – Objeto: Restauração da Rodovia CE – 151, trecho: Entr: CE 284 (Umari) – Baixio; Processo nº.06825263/2021 – Contrato nº.005/2019 – Objeto: Serviços recuperação Funcional da Malha Viária do Estado do Ceará, CE 257, trecho: Entr: BR 020 (B) Canindé – Entr: CE 176 – Canindé – Santa Quitéria-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O Conselheiro e Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, Celso Lelis informou ao Conselho da reunião no canteiro de obras do Hospital Universitário do Ceará (HUC), no município de Fortaleza-CE, realizado na manhã do dia 20 de agosto, com a presença de engenheiros da Cagece para definições quanto ao esgotamento sanitário do hospital. Na oportunidade foram feitos esclarecimentos que a ideia inicial era a construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) para lançamentos dos efluentes em córrego natural. E que no momento busca-se solução de esgotamento através da rede pública. Acrescentou ainda que a obra segue o cronograma previsto e está com 18% dos serviços executados. 2. O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, retornou a palavra para falar das intervenções urbanísticas e de requalificação dos espaços públicos revitalizados pelo Governo do Ceará, sob responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Iniciou destacando a reforma do Parque Estadual da Lagoa da Maraponga, em Fortaleza, cujas obras já entraram em execução; o Parque Urbano em implantação no bairro Itaperi, em Fortaleza, no terreno onde funcionou o antigo Instituto Penal Professor Olavo Oliveira I (IPPOO I) e que passa por obras que vão transformar a paisagem em volta, oferecendo uma gama de equipamentos a jovens e adultos da região, entre campo, brinquedopraça, academia ao ar livre, rampa de skate, quadras poliesportivas, quiosques, biblioteca comunitária e anfiteatro. Ainda na capital, o Parque Estadual do Rio Cocó, que desde 2018 passa por requalificação da região que compreende a Área Adahil Barreto, através da Secretaria do Meio Ambiente (Sema). Em outra etapa do parque, na Avenida Raul Barbosa, está em execução a implantação do Polo de Lazer do Tauape, que inclui uma praça integrada com sala de administração, estacionamento, bicicletário, vestiários, quadras de vôlei de areia, campo, pista de skate, playground infantil, aparelhos de ginástica e trilhas arborizadas. Todos esses equipamentos estão sendo revitalizados para trazer mais cidadania e qualidade de vida para a população que mora no entorno dessas áreas, concluiu. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: São Joaquim, nº 376, Tirol, Casa A, CEP: 59.022-240, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53, Inscrição Estadual: 20.484.707-9, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2.482.346, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.762.164-05, residente e domiciliado à Av. Sen. Salgado Filho, nº 1773, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN; V - ENDEREÇO: com sede na Rua: São Joaquim, nº 376, Tirol, Casa A, CEP: 59.022-240, Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o Processo nº. 06940046/2021, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 024/2019, constituindo objeto do referido instrumento os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 20180010/DAE e seus anexos, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu término para o dia 01/02/2022, bem como alterar o gestor do aludido contrato, conforme Despacho de fl. 14 do processo nº 06940046/2021, passando a ser o Servidor, Sr. Nertan Fonseca Barroso Filho, matrícula sob o nº 30001893.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 05 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo (Emko Construtora Eireli).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Frota 1320 - São João do Tauape - Fortaleza - Ce - CEP: 60130-301; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º e inciso II do §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 040/2019 de acordo com o Processo nº 06318256/2021, tudo parte integrante do presente Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO **terá um acréscimo** no valor de R\$ 12.264,58 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 0,498% do valor contratado, portanto não ultrapassando o percentual de 50%, conforme inteligência do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e foi suprimido o valor de R\$ 12.267,74 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 0,499%, portanto, não ultrapassando o limite de 25% do valor contratado inicialmente, atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Com o acréscimo e supressão apresentados,



o valor contratual, sofre alteração no valor global, passando a figurar o valor de R\$ 3.032.038,36 (três milhões, trinta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos), portanto com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o constante do processo administrativo nº 06318256/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3,16 (Três reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 19 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Alysson Alves Freitas (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço à Rua: Francisco Gonçalves, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3495.3644, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99010457711, e do CPF nº 574.671.023-72, residente e domiciliado em Eusébio – Ceará, na Rua: Santa Cecília, nº 1433, P. 14, Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.760-000; V - ENDEREÇO: com endereço à Rua: Francisco Gonçalves, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Quarta, de acordo com o Processo nº 07288121/2021, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 072/2020, cujo escopo é a construção de 04 (quatro) Areninhas Tipo II com vestuário no Município de Acaraju-CE. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2021, findando em 02 de outubro de 2021. 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de agosto de 2021, findando em 24 de novembro de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.484.543,40 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 23 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Jaime Dean Sousa Alexandre (Daterra Construções e Serviços Eireli – Me).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 155/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Nivaldo Soares Pinho, nº 78, Venâncios, Crateús/CE, CEP: 63.708-225, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SENDO: LOTE IV – RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO CASTELO D'ÁGUA DO IPOO II**, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20200045/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses para o lote IV, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses para o lote IV, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 69.241,92 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LOTE IV; DOTAÇÃO-43200007.15.451.514.10089.03.449051.10000.0, FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE, Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Flávio Narcélio Campelo Viana (Salinas Empreendimentos e Const. LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06519928/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.940,92 VALOR: Valor Global: R\$ 1.198.940,92 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavo) Valor Concedente: R\$ 954.240,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) Valor Conveniente: R\$ 244.700,08 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº07037366/2021 Nº35/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.740.278/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 661.812.163-91, com endereço na Rua: R. Princesa Isabel, 187 – Centro, 63.180-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de

22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de BARBALHA, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexequível, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07036734/2021
Nº67/2021**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, EDINARDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 992.044.103-10, com endereço na Rua: Av. Criança Dante Valério, 481 – Centro, 62.115-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá



pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de FORQUILHA, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:** 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **SIGNATÁRIOS:** EDINARDO RODRIGUES FILHO (PREFEITO DE FORQUILHA) FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07038710/2021
Nº106/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.488.679/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 421.718.903-63, com endereço na Rua: Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro, 62.910-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de PALHANO, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:** 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo



ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ERISSON FERREIRA (PREFEITO DE PALHANO) E FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07053590/2021
Nº152/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.442.825/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 311.141.993-20, com endereço na Rua: R. Tristão Gonçalves, 185 – Centro, 63.480-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de JAGUARETAMA, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP ; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por



estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA (PREFEITO DE JAGUARETAMA) E FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº07038095/2021
Nº174/2021

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS – SOP E, DE OUTRO LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, NA FORMA ABAIXO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.533.946/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 020.901.183-18, com endereço na Rua: Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, 62.690-000. CONSIDERANDO que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, possuindo como uma de suas finalidades Projetar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo um órgão de referência na prestação de serviços de infraestrutura rodoviária; CONSIDERANDO que com a criação da SOP e sua missão institucional acerca da execução e fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária, com o fito de promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas a recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários, propiciando a promoção da segurança de veículos e pedestres no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado Ceará já vinha implementando ações relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação e segurança da cidadania no trânsito, relativamente ao PROGRAMA SINALIZE, anteriormente executado pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN no ano de 2018; CONSIDERANDO que o programa Sinalize foi idealizado pelo governador Camilo Santana, na busca por um trânsito mais seguro e disciplinado, de modo a atingir um melhor conforto para a população cearense; CONSIDERANDO que o aludido programa foi lançado na busca pela requalificação das principais ruas e avenidas dos municípios cearenses, tem como principal foco a redução do número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Estado; CONSIDERANDO ainda que com a criação da SOP, em razão de sua missão institucional, todas as obras e demais serviços de engenharia do Estado foram repassadas para a presente autarquia, em face de possuir em seu quadro pessoal um número bem maior de servidores e profissionais habilitados na área de expertise necessária à execução e o acompanhamento para realização das obras de engenharia do Estado; CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de proporcionar a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que o serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – programa sinalize visa a promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, mitigando os acidentes nas rodovias estaduais e municipais, os quais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando existem vítimas fatais envolvidas; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO, em suma, que o PROGRAMA SINALIZE tem o objetivo de diminuir o número de acidentes de trânsito e de vítimas fatais no Ceará, sendo um investimento estadual nas áreas urbanas dos 184 municípios cearenses; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Sinalize, fundamentada no art. 23, inciso XII da CF, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Este termo tem por objeto a **adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual**, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de TRAIRI, por parte da SOP, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 2.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.** **SUBCLÁUSULA SEGUNDA -** Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:** 3.1. Compete à Superintendência de Obras Públicas/CE: a) Compete à SOP, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência da SOP e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pela SOP; 3.2. Compete à PREFEITURA: a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** 7.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, e desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Adesão, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** 9.1. A Superintendência de Obras Públicas - SOP providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 10.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Termo de Adesão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA (PREFEITO DE TRAIRI) FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC: 10591120/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20200060

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional Nº



20210060 – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BLOCOS DO POSTO FISCAL DA SEFAZ DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, pelo valor global de R\$ 5.506.221,35 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC: 01415873/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20210027 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional Nº 20210027 – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MAIS INFÂNCIA – TIPO 2 – BAIRRO LAGOA REDONDA, EM FORTALEZA - CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, pelo valor global de R\$ 2.361.969,75 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC: 02300441/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20210036 -SOP**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional Nº 20210036 – SOP, cujo objeto é o SISTEMA DE FECHAMENTO EM REDE DE PROTEÇÃO EM CORDA DE POLIPROPILENO, EM MALHA DE 15 X 15CM, EM 300 (TREZENTAS) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA.**, pelo valor global de R\$ 13.286.993,68 (Treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC: 01796621/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20210034 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional Nº 20210034 – SOP, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CINEMA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E BWS CONSTRUÇÕES LTDA.)**, pelo valor global de R\$ 2.657.599,43 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3, Ano XIII Nº 194 , Publicado em Fortaleza, 24 de agosto de 2021 página 24, que publicou a portaria Nº 0994/2021. **Onde se lê:** CAMILA AUGUSTO PASSOS CHAVES ; **Leia-se:** CAMILA AUGUSTA PASSOS CHAVES. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza 24 de agosto de 2021

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2021
PROCESSO NÚMERO 02068581/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CAMISA INSTITUCIONAL** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210123, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 239/2021, **ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI** (CNPJ:19.292.314/0001-33) – ITEM – Item 01, com o valor unitário de R\$ 10,48 a quantidade de 5000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Maria Eduarda Ardigo Cavallini, Representante Legal da Empresa ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2021
PROCESSO NÚMERO 00677734/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TERMINAIS E CONECTORES** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses,



contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210067, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 243/2021, **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO** (CNPJ: 29.307.671/0001-81) – ITEM - Item 53, com o valor unitário de R\$ 7,28 a quantidade de 2.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Joelson Souza do Nascimento, Representante Legal da empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2021
PROCESSO NÚMERO 09964025/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ROTÂMETRO no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material** da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210052, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 246/2021, **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA** (CNPJ: 60.659.166/0001-46) – ITEM - Item 1, com o valor unitário de R\$ 2.700,00 a quantidade de 30 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Elaine Cristina da Fonseca Pasklan, Coordenadora Comercial de Órgão Público da empresa CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2021
PROCESSO NÚMERO 02915977/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIPOCLORITO DE CÁLCIO TABLETE 65%** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210138, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 247/2021, **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA** (CNPJ: 08.406.359/0001-75) – ITENS - Itens 1 e 2, com o valor unitário de R\$ 20,49 a quantidade de 220.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Guilherme de Freitas Roveri José, Diretor Comercial da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/2021
PROCESSO NÚMERO 05491483/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS E VOLUMÉTRICO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200234, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 248/2021, **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.176.620/0001-62) – ITEM - Item 03, com o valor unitário de R\$ 3.390,00 a quantidade de 500 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Marcelo Diaz, Sócio/Diretor da empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DO BRASIL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2021
PROCESSO NÚMERO 05491483/2020**

ÓRGÃO GESTOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS E VOLUMÉTRICO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200234, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 250/2021, **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA** (CNPJ: 60.882.719/0006-30) – ITEM - Item 08, com o valor unitário de R\$ 122,30 a quantidade de 50.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Henrique Gustavo da Costa, Representante Legal da empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2021
PROCESSO NÚMERO 07244530/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LUBRIFICANTES E ADITIVOS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210012, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 252/2021, **MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA** (CNPJ: 23.416.036/0001-56) – ITEM - Item 3, com o valor unitário de R\$ 228,9686 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Ronaldo Alves de Lima, Sócio Administrador da empresa MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254 E 259/2021
PROCESSO NÚMERO 10140693/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA E CONEXÕES PVC ÁGUA E ESGOTO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210108, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 254/2021, **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 08.862.530/0002-31) – ITENS - Item 01, com o valor unitário de R\$ 5,31 a quantidade de 9.000 unidades, item 05, com o valor unitário de R\$ 21,97 a quantidade de 1.875 unidades, item 11, com o valor unitário de R\$ 8,02 a quantidade de 18.000 unidade, item 13, com o valor unitário de R\$ 19,11 a quantidade de 6.750 unidade, item 15, com o valor unitário de R\$ 33,16 a quantidade de 3.000 unidade, item 29, com o valor unitário de R\$ 13,30 a quantidade de 3.000 unidade, item 31, com o valor unitário de R\$ 8,12 a quantidade de 7.875 unidade, item 33, com o valor unitário de R\$ 13,77 a quantidade de 6.750 unidade, item 35, com o valor unitário de R\$ 37,03 a quantidade de 675 unidade, item 37, com o valor unitário de R\$ 31,18 a quantidade de 1.950 unidade, item 39, com o valor unitário de R\$ 21,48 a quantidade de 6.750 unidade, item 49, com o valor unitário de R\$ 16,38 a quantidade de 3.600 unidade, item 65, com o valor unitário de R\$ 10,69 a quantidade de 2.600 unidade, item 66, com o valor unitário de R\$ 22,35 a quantidade de 2.000 unidade, item 67, com o valor unitário de R\$ 26,66 a quantidade de 150 unidade, item 68, com o valor unitário de R\$ 60,00 a quantidade de 200 unidade, item 69, com o valor unitário de R\$ 60,00 a quantidade de 800 unidade, item 70, com o valor unitário de R\$ 26,26 a quantidade de 150 unidade, item 73, com o valor unitário de R\$ 6,64 a quantidade de 2.300 unidade, item 74, com o valor unitário de R\$ 23,00 a quantidade de 1.300 unidade, item 76, com o valor unitário de R\$ 34,61 a quantidade de 1.300 unidade, item 77, com o valor unitário de R\$ 23,56 a quantidade de 100 unidade e item 78, com o valor unitário de R\$ 24,24 a quantidade de 50 unidade. ATA DE Nº 259/2021, **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA** (CNPJ: 02.271.201/0001-59) – ITENS - Item 59, com o valor unitário de R\$ 68,00 a quantidade de 100 unidades, item 61, com o valor unitário de R\$ 39,00 a quantidade de 100 unidades e item 79, com o valor unitário de R\$ 32,22 a quantidade de 180 unidade. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados, Luiz Marques dos Santos, Procurador da empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA e Merick Luan de Brito Firmino, Gerente Comercial da empresa ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2021
PROCESSO NÚMERO 10140693/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA E CONEXÕES PVC ÁGUA E ESGOTO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210108, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 257/2021, **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 69.939.239/0001-28) – ITENS - Item 07, com o valor unitário de R\$ 43,33 a quantidade de 1.500 unidades, item 09, com o valor unitário de R\$ 80,00 a quantidade de 1.200 unidades, item 17, com o valor unitário de R\$ 66,00 a quantidade de 4.500 unidades, item 19, com o valor unitário de R\$ 353,91 a quantidade de 1.125 unidades, item 21, com o valor unitário de R\$ 130,23 a quantidade de 3.225 unidades, item 23, com o valor unitário de R\$ 240,00 a quantidade de 2.250 unidades, item 25, com o valor unitário de R\$ 35,89 a quantidade de 1.950 unidades e item 60, com o valor unitário de R\$ 14,23 a quantidade de 2.600 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e José Antônio dos Santos Neto, Diretor da empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2021
PROCESSO NÚMERO 02988109/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CAL HIDRATADA PÓ** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210134, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 260/2021, **SC&L COMERCIO E TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA - ME** (CNPJ: 12.647.488/0001-22) – ITENS - Item 01/02,



com o valor unitário de R\$ 0,8320 a quantidade de 180.000 kilo. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e José Edmar Sobreira da Silveira, Representante Legal da Empresa SC&L COMERCIO E TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA – ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2021
PROCESSO NÚMERO 02982100/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Gel Bicomponente** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210144, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 261/2021, **BMK – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 41.566.886/0001-12) – ITEM – Item 01, com o valor unitário de R\$ 521,00 a quantidade de 150 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Ana Paula Barroso de Souza, Representante Legal da Empresa BMK – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2021
PROCESSO NÚMERO 01762590/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de KIT CAVALETE P005 PVC/PP 3/4 POL** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210104, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 272/2021, **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 71.619.928/0001-05) – ITEM – Itens 01/02, com o valor unitário de R\$ 35,10 a quantidade de 2300 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Valter Donizete Gomes da Silva, Representante Legal da Empresa DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº274/2021
PROCESSO NÚMERO 11085775/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS KSB** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200027, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 274/2021, **KSB BRASIL LTDA** (CNPJ: 60.680.873/0001-14) – GRUPOS 5 E 6 - Itens 18 e 23, com o valor unitário de R\$ 461,89 a quantidade de 8 unidades, itens 19 e 24, com o valor unitário de R\$ 2.441,93 a quantidade de 8 unidades, itens 20 e 25, com o valor unitário de R\$ 1.358,65 a quantidade de 8 unidades, itens 21 e 26, com o valor unitário de R\$ 1.241,19 a quantidade de 8 unidades e itens 22 e 27, com o valor unitário de R\$ 3.163,96 a quantidade de 8 unidades. – GRUPOS 7 E 8 - Itens 28 e 33, com o valor unitário de R\$ 475,09 a quantidade de 6 unidades, itens 29 e 34, com o valor unitário de R\$ 3.147,04 a quantidade de 6 unidades, itens 30 e 35, com o valor unitário de R\$ 1.629,49 a quantidade de 6 unidades, itens 31 e 36, com o valor unitário de R\$ 1.783,96 a quantidade de 6 unidades e itens 32 e 37, com o valor unitário de R\$ 3.676,72 a quantidade de 6 unidades. – GRUPOS 11 E 12 - Itens 50 e 56, com o valor unitário de R\$ 2.158,20 a quantidade de 6 unidades, itens 51 e 57, com o valor unitário de R\$ 4.873,50 a quantidade de 6 unidades, itens 52 e 58, com o valor unitário de R\$ 2.704,00 a quantidade de 6 unidades, itens 53 e 59, com o valor unitário de R\$ 3.588,90 a quantidade de 6 unidades, itens 54 e 60, com o valor unitário de R\$ 345,29 a quantidade de 6 unidades e itens 55 e 61, com o valor unitário de R\$ 9.998,75 a quantidade de 5 unidades. GRUPOS 13 E 14 - Itens 62 e 68, com o valor unitário de R\$ 9.245,06 a quantidade de 10 unidades, itens 63 e 69, com o valor unitário de R\$ 9.245,06 a quantidade de 10 unidades, itens 64 e 70, com o valor unitário de R\$ 248,38 a quantidade de 10 unidades, itens 65 e 71, com o valor unitário de R\$ 17.010,40 a quantidade de 10 unidades, itens 66 e 72, com o valor unitário de R\$ 18.388,70 a quantidade de 12 unidades e itens 67 e 73, com o valor unitário de R\$ 12.202,68 a quantidade de 12 unidades. GRUPOS 15 E 16 - Itens 74 e 79, com o valor unitário de R\$ 42.752,93 a quantidade de 8 unidades, itens 75 e 80, com o valor unitário de R\$ 38.681,56 a quantidade de 8 unidades, itens 76 e 81, com o valor unitário de R\$ 21.669,69 a quantidade de 8 unidades, itens 77 e 82, com o valor unitário de R\$ 27.694,67 a quantidade de 8 unidades e itens 78 e 83, com o valor unitário de R\$ 136.062,21 a quantidade de 8 unidades. GRUPOS 18 E 19 - Itens 89 e 94, com o valor unitário de R\$ 5.230,56 a quantidade de 8 unidades, itens 90 e 95, com o valor unitário de R\$ 2.898,18 a quantidade de 8 unidades, itens 91 e 96, com o valor unitário de R\$ 594,66 a quantidade de 8 unidades, itens 92 e 97, com o valor unitário de R\$ 1.272,94 a quantidade de 8 unidades e itens 93 e 98, com o valor unitário de R\$ 457,63 a quantidade de 8 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados e Ney Glauton da Costa e Sá, Representante Legal da empresa KSB BRASIL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº78/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 08895575/2019, com fundamento nos arts. 24 e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ISORLANDA CARACRISTI**, ocupante do cargo de



professor, Classe Associado, nível O, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000659-1-9, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Geografia, lotada na Coordenação do Curso de Geografia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 04/10/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 10 de março de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº80/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 10188589/2019, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **GLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível D, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300225-3-X, portadora do título de Doutora em História, lotada na Coordenação do Curso de História, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 12/11/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 10 de março de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº195/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 04814597/2019, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 24/04/2019, a Professora **ADRIANA CAMPANI**, matrícula nº 000888-1-1, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência N, Classe Associado, para referência O, da mesma Classe, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº196/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10093863/2019, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, convalidado pela Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015 e art. 2º, inciso VI, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 18/10/2019, o Professor **ANTÔNIO GLAUDENIR BRASIL MAIA**, matrícula nº 000781-1-5, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência M, Classe Adjunto, para referência N, Classe Associado, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº198/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10294222/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/09/2019, a Professora **CIBELLY ALINY SIQUEIRA LIMA FREITAS**, matrícula nº 001000-1-3, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência M, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº199/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 04142629/2019, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 09/05/2019, o Professor **CRISANTO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 000084-1-9, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência C, Classe Auxiliar, para referência D, Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº200/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 06784997/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 17/05/2019, a Professora **EDVANIR MAIA DA SILVEIRA**, matrícula nº 000898-1-8, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de História, da referência K para referência L, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº204/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 06798645/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/04/2019, o Professor **RODRIGO MARANGUAPE SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 000894-1-9, lotado



no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência L para referência M, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 04190771/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/03/2018, a Professora **ROSÂNGELA DUARTE PIMENTA**, matrícula nº 001188-1-8, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da referência K para referência L, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº206/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10609215/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009 e art. 20 da Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01/12/2017, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/11/2019 a Professora **OSVÂNIA PINTO LIMA TEIXEIRA**, matrícula nº 000889-1-9, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Direito, da referência “D” para referência “E”, Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº210/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 00101253/2020, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/12/2017, a Professora **ÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 000685-1-9, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência N, Classe Associado, para referência O, da mesma Classe, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº211/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11509532/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/03/2018, a Professora **CLEIDIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 000588-1-5, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência I para referência J, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº213/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10988844/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/11/2019, o Professor **FRANCISCO ULLISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS**, matrícula nº 001166-1-0, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência “E” para referência “F”, Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº215/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11387763/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 30/10/2019, a Professora **IDEUSA CELESTINO LOPES**, matrícula nº 000785-1-4, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência K para referência L, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº216/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10479516/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/11/2019, o Professor **LOURIVAL GERARDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001066-1-5, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência “F” para referência “G”, Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº220/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10963949/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/07/2019, a Professora **SANDRA MARIA FONTENELE MAGALHÃES**, matrícula nº 000884-1-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência I para referência J, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº224/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 06508841/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D. O. E. em 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/07/2019, o Professor **FABRÍCIO SOUSA MARTINS**, matrícula nº 300067-1-2, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência J para referência K, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº226/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11177769/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/04/2018, a Professora **ANTÔNIA NEIDE COSTA SANTANA**, matrícula nº 000875-1-3, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência K para referência L, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº230/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 05001190/2019, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 05/06/2019, o Professor **SAULO SARAIVA BEZERRA**, matrícula nº 000582-1-1, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência C, Classe Auxiliar, para referência I, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº236/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 02649302/2020, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/03/2020, a professora **ANA SANCHAL MALVEIRA BATISTA**, matrícula nº 000600-1-1, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência N para referência O, da Classe Associado, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 26 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº243/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 07511929/2020, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/03/2020, a Professora **TELMA BESSA SALES**, matrícula nº 001184-1-9, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de História, da referência L para referência M, Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 26 de julho de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0092/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 08534408/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/05/2018, a docente **TÂNIA SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, mat. nº 6987.1-7, lotada no Centro de Educação – CED, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0532/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 08534408/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/05/2018, a docente **TÂNIA SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, mat. nº 6987.1-7, lotada no Centro de Educação – CED, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0543/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05925015/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/08/2018, a docente **LIANA BRITO DE CASTRO ARAÚJO**, mat. nº 6603.1-0, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência N para a referência O, da Classe Associado, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 1330 A, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07456938/2021 e Parecer Jurídico nº. 457/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência Contrato nº. 08/2019, que tem por objetivo a contratação de serviços de locação de impressoras (outsourcing), ou seja, impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de agosto de 2021, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor de R\$ R\$ 184.752,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 184.752,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 008/2019, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário de Desenvolvimento Agrário e OTACÍLIO LOIOLA DE AGUIAR Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI – IFP, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI – IFP**; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Nº 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante – Centro – Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07188070/2021 e Parecer Jurídico nº. 652/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência** do Contrato nº. 038/2020, até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de agosto de 2021. O objeto do referido Contrato é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 038/2020, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e VANDA LUCIA BARROS ROZENDO Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2021

PROCESSO Nº: 05771208 / 2021 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O **FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO VTE-URBANO DE CAUCAIA-CE, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO**



Nº 95.247/87 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/93 JUSTIFICATIVA: CONTRATO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMATERCE VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.03.33903900.1.00.00.0.30-3966 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, PARECER JURÍDICO Nº 144/2021, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05771208/2021 CONTRATADA: EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2021**

PROCESSO Nº: 07247344 / 2021 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA UNIDADE LOCAL DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE IPU-CE JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DA EMATERCE VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.08.33903900.1.00.00.0.30-4011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 30 E 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 130 DA ARCE, DE 25 DE MARÇO DE 2016, PORTARIA Nº 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPU-CE, COM SEDE NA RUA CEL. FELIX, 1261- CENTRO DE IPU-CE, CEP: 62.250-00, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.530.736/0001-10 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: THIAGO MORORÓ BESERRA - DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE DE IPU

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017**

Considerando o resultado final do Processo Administrativo Viproc nº 02890761/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210017, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação e informática da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET e que declarou a empresa LAR ANTONIO DE PADUA, CNPJ Nº 07.325.673/0001-60, vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o sobredito RESULTADO. Valor global a ser contratado R\$ R\$ 870.568,20 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº377/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO relacionada no anexo único Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	JULIANA DA COSTA LOPES	SEDE/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2021**

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, com endereço na Rua Isaac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160.200, doravante denominada CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 2003002035796 SSP/CE e CPF nº 200.024.594-34, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de informática de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200002 ADAGRI e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 763.565,80 setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos pagos em 12 parcelas de R\$ 63.630,48, conforme condições previstas no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 56200006.20.126.211.20921.15.33903700.2.70.00.1.20-13939 56200006.20.126.211.20921.15.33903700.1.00.00.0.20-13938. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 07254820/2021/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **EVYVANE FERREIRA SOARES**, que exerce a função de Professor do Ensino do 2º Grau, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 05860318, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de julho 1994. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0373/2021-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250996/2020/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0373/2021-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30548914	GLEUBER CAMELO PINHO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/11/2019	10645157/2019
2	30528417	ISABEL CRISTINA MOURA DA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/08/2019	06901519/2019
3	30530217	GLEICIANE CEDRO ALVES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	24/07/2019	06467819/2019
4	30544110	CICERA ALTENIZA DUARTE DE CASTRO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	16/09/2019	08166271/2019
5	30536215	FRANCISCO CESAR ABREU PEDROSA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/11/2019	10069024/2019
6	30531612	FRANCISCO IRAN PINHO JUNIOR	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/11/2019	10542315/2019
7	30530810	FRANCISCO ADERSON DOS SANTOS VASCONCELOS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/10/2019	09034492/2019
8	30534514	FRANCISCO ALAN PEREIRA SOARES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/07/2019	06410230/2019
9	30536614	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MUNIZ	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/07/2019	06328932/2019
10	3044311X	NIVEA SOARES DA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	29/11/2019	10802678/2019
11	30497813	VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES FEITOSA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	03/12/2019	10895609/2019
12	30534816	JAMES JEAN LIRA OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/09/2019	08412655/2019
13	30536010	CRISTINA IMACULADA SANTANA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	09/08/2019	06975644/2019
14	30534417	FRANCISCA DANIELE PAULA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	23/09/2019	08409670/2019
15	30537610	MEYSSE MARA SANTOS DE OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	06/09/2019	07882801/2019
16	30551710	JORMANA MARIA PEREIRA ARAUJO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	29/07/2019	06599308/2019

*** ** *

PORTARIA Nº0445/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06448532/2021/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0445/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30304012	CASSIA DA SILVA	K020 - Professor	J / MESTRADO	M / DOUTORADO	15/06/2021	05677465/2021
2	47992117	FRANCISCO DE BRITO COELHO	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	06/07/2021	06450766/2021
3	30266110	FRANCISCO ROMARIO FERREIRA RODRIGUES	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	15/06/2021	05648074/2021
4	30281217	CLAUDIUSCIA MENDES DO CARMO	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	11/06/2021	05542950/2021
5	48081711	ANTONIO JORGE LIMA BARBOSA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/06/2021	05789689/2021
6	30191617	ANTONIO JORGE LIMA BARBOSA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/06/2021	05789689/2021

*** ** *

PORTARIA Nº0456/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 07317652/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **GETÚLIO CAVALCANTE DE SOUSA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Professor, na Secretaria da Educação do Estado, matrícula nº 160321-1-5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e outro cargo de Professor, com carga horária de 13 (treze) horas semanais, na Prefeitura de Fortaleza, ambos no mesmo horário, ou seja, no turno da manhã, conduta vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0457/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 06963135/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DO CARMO ENÉAS RODRIGUES**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo dois cargo de Professor na Secretaria da Educação do Estado, nas matrículas nº 071401-1-8 e nº 070194-1-6, e outro cargo no município de Quixeramobim/CE, conduta vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e o art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 29.352/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0458/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 03998744/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **IRANDIR GOMES DE PAIVA**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Professor, na Secretaria da



Educação do Estado, matrícula nº 159036-1-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e outro cargo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria/CE, conduta vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0459/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 06654696/2020, 05357231/2021 e 05367946/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ADRIANA LINARD DE MELO**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, na Secretaria da Educação do Estado, matrícula nº 138055-1-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e outro cargo, também, de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, conduta vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0460/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 07503960/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **RAQUEL DA SILVA MARTINS**, Professor, matrícula nº 302029-1-0, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em virtude da servidora ter se ausentado do serviço sem justificativa, tendo ficado sem trabalhar 39 (horas) horas/aula em 185 (cento e oitenta e cinco) dias no período de 01/02/2021 a 04/08/2021, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0461/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 06975591/2021-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **IVONILZA FERREIRA DE LUCENA**, Agente de Administração, matrícula nº 024860-1-6, a fim de investigar se a conduta da servidora em face da acumulação ilícita de cargos públicos, já verificada, foi de boa-fé ou má-fé conforme preceitua os §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e o art. 6º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 29.352/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06482650/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0494-85, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Ana Lucia Vieira de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Davi Osorio Amaro; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0004/2020 publicado no DOE de 17/08/2020 e de acordo com o processo nº 04841170/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.1), que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17/08/2021 até 16/08/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2), que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 327 (Trezentos e vinte e sete) dias, a partir de 24/09/2021 até 16/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Davi Osorio Amaro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAQUEL SOARES GOMES, 02 - FRANCISCO RICARDO MARCIEL GONÇALVES. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07568930/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.514/0395-01, CREDE 9 - Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA; III - ENDEREÇO: CASCVEL/CE; IV - CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. DAVI OSORIO AMARO; V - ENDEREÇO: CASCVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/0003 publicado no DOE de 21/09/2020 e de acordo com o processo nº 06719887/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CASCVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios, em favor da escola EEMTI Custódio da Silva Lemos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais cento e oitenta (180) dias, a partir de 17 de agosto 2021 até 12 de fevereiro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais cento e setenta e dois (172) dias, a partir de 24 de agosto de 2021 até 11 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA - CONTRATANTE, DAVI OSORIO AMARO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sulamita Alves da Silva Gomes, 02 - Josias Barros Rocha. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07457179/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, CREDE 12 Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0289-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LINÉIA MACIEL SILVA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/



CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, situada na Avenida General Osório de Paiva, nº 5459, Bairro Canindezinho, município de Fortaleza - Ceará, CEP 60.731-335, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Prazo de acordo com a Chamada pública 001/2020, referente CONTRATO Nº 01/2020, publicado no DOE de 23/09/2020 e de acordo com o processo nº 04728889/2020 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 26/08/2021 até 22/01/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 19/08/2021 até 15/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convenccionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LINÉIA MACIEL SILVA - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA HILDERLENE DA SILVA, 02 - CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07838598/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, CREDE 8 Baturité/CE, neste ato representada pelo seu Coordenador geral, Sr. (a) Afonso Jampierry Silveira de Almeida; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Antonio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 17/2020 publicado no DOE de 21 de setembro de 2020 e de acordo com o processo nº 02826042/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o **prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo atender à necessidade de suprimento dos itens contratados, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 09 de setembro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 329 (trezentos e vinte e nove) dias, a partir de 06 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry Silveira de Almeida - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JARINNY CASTRO DA SILVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07401700/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, CREDE 8 - Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0058-60, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ BOARROSO FEITOSA; III - ENDEREÇO: BARREIRA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA LENILCE SANTIAGO CARVALHO**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. FRANCISCA LENILCE SANTIAGO CARVALHO; V - ENDEREÇO: BARREIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA DA AGF de nº 001/2020 publicado no DOE de 19/10/2020 - PAG 25, e de acordo com o processo nº 06878861/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º e inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BARREIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (TREZENTOSE SSESSENTA) dias, a partir de 20/09/2021 até 14/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s)E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Barroso Feitosa - CONTRATANTE, FRANCISCA LENILCE SANTIAGO CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JHONNATA DE SOUSA BATISTA, 02 - ANTONIA ISABEL SILVA PEREIRA. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07548476/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0005/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE RIBEIRO DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0166-33, CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Jerônimo de Oliveira; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.153.173/0001 - 78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Elton Barbosa de Mesquita; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/0005 publicado no DOE de 22/10/2020 e de acordo com o processo nº 112493872019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo aquisição Serviço de abastecimento de água potável em carro pipa, caminhão em 8.000 litros, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 22 de Outubro de 2021 até 20 de Março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE, Antonio Elton Barbosa de Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gustavo Santos Cavalcante, 02 - Valderi Alves de Melo. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07548166/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0004/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE RIBEIRO DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0166-33, CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Jerônimo de Oliveira; III - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.153.173/0001 - 78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Elton Barbosa de Mesquita; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/0003 publicado no DOE de 14/10/2020 e de acordo com o processo nº 112491822019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MONSENHOR TABOSA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo aquisição de Água mineral garrafão de 20 litros, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O



prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 14 de Outubro de 2021 até 12 de Março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE, Antonio Elton Barbosa de Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gustavo Santos Cavalcante, 02 - Valderi Alves de Melo - Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07427466/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) OLAVO FALCÃO MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 05/2020, publicado no DOE de 29/09/2020 e de acordo com o processo nº 05310390/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, da Escola E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de setembro de 2021 até 26 de janeiro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de setembro de 2021 até 26 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO, 02 - MARIA DIONEIA DOS SANTOS RODRIGUES. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06947814/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ - CREDE 04 - Martinópolis/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0793-92, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Maria Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: Martinópolis/CE; IV - CONTRATADA: **KARINA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº28.975.806/0001-14, neste ato representada pela Sra. Karina da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: Martinópolis/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/17393 e Termo de participação 2020/0003, publicado no DOE de 22/10/2020, regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Martinópolis/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha - 13kg recarga, da EEM Prefeito Dário Campos Feijó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de outubro de 2021 até 14 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE - Karina da Costa Oliveira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Osmar Carlos da Costa, 02- Maria Goretti Félix Gomes. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07420577/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0275-97, CREDE 8 Ocara/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.270.023/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Murilo Oliveira Monteiro; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20200001 e de acordo com os processos nº 05293231/2020 e processo 07420577/2021 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 16 de Setembro de 2021 até 12 de Fevereiro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 17 de Agosto de 2021 até 13 de Janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, MURILO OLIVEIRA MONTEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA, 02 - FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07687379/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0160-48, CREDE 2 - Paraipaba/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Hildeberto Xavier de Lima Neto; III - ENDEREÇO: Paraipaba/CE; IV - CONTRATADA: **F.W.C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Paraipaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2020 publicado no DOE de 16/02/2021 e de acordo com o processo nº 09096309/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Paraipaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA, da Escola EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 15 de Agosto de 2021 até 10 de Fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Victor de Freitas Araújo, 02 - Rejiane dos Santos Sousa Caitano. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06550558/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ- 07.954.514/0523-54, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, LWDY VILLA BEZERRA FARIAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Danilo Morais da Silva; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2020 publicado no D.O.E de 29/10/2020 e de acordo com o processo nº Nº 02278290/2020 e regulamentado no fundamentados no Art.57, §1º, inciso II combinado com o Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade decrescer valor e **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será **DECRESCIDO** no valor de R\$11.999,42(onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), que representa 50% (cinquenta por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ R\$11.999,42(onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 29 de outubro de 2021 até dia 16 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LWDYVILLA BEZERRA FARIAS - CONTRATANTE, Danilo Morais da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MAIANY PEREIRA DA SILVA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07514164/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO Nº 007/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA - MMCA - SEFOR 03 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0710-65, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Amsterdam Ferreira Rebouças; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA (MALTA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.397/0001-70, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THIAGO SOARES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE nº 002/2020 e publicado no doe de 28 de agosto de 2020 e de acordo com o processo nº 057908042020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO DE CONTRATO tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da E.E.M.T.I. PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a partir de 28 de agosto de 2021 até 09 de abril de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a partir de 28 de agosto de 2021 até 09 de abril de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Agosto de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS - CONTRATANTE - THIAGO SOARES RODRIGUES, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02- ALLAN LIMA DA SILVA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07976770/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA - SEFOR 03 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0505-72, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Cristiano de Oliveira; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCA PINTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. Paulo Afonso Franca Pinto; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 018/2020 publicado no DOE de 08/09/2020 e de acordo com o processo nº 05788966/2020 e regulamentado pelo artigo 57 § 1º inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objeto o fornecimento de e LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS na EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, conforme orçamento de despesas, em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 03de setembro de 2021 até 28de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus anexos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cristiano de Oliveira - CONTRATANTE - Paulo Afonso Franca Pinto, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ELIZABETH FERREIRA DE MELO MENEZES, 02- AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06894559/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA - CREDE 02 - TRAIRI/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0046-27, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) CÉLIO ALVES RIBEIRO; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO; V - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2020/02059 publicado no DOE de 09/03/2020 e de acordo com o processo Nº: 016581112020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de agosto até 26 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CÉLIO ALVES RIBEIRO - CONTRATANTE - FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria Erivania dos Santos, 02- Alessandro Viana Cardoso. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07575813/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 - ITAIPUOCA/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0031-40, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Francisco Lucas Alvino da Silva; III - ENDEREÇO: ITAIPUOCA/CE; IV - CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Glereston Teles da Silva; V - ENDEREÇO: ITAIPUOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo



Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2020/20502 e Termo de Participação 07/2020 publicado no DOE de 26/10/2020 e de acordo com o processo nº 07779557/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAIPÓCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado DA CREDE 2, conforme orçamento de despesa sem anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, a partir de 26 de outubro de 2021 até 31 de maio de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - CONTRATANTE - Glereston Teles da Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisca Edna Correia Lima, 02- Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita. Fortaleza, 24 de agosto de 2021 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07257366/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA - CREDE 07 - SANTA QUITÉRIA/CE , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0089-67, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Quitéria Eliueda Camelo de Lima ; III - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA/CE; IV - CONTRATADA: **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.177.357/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Cardoso Pereira; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 003/2021 publicado no DOE de 05/05/2021 e de acordo com o processo nº 07257366/2021 e regulamentado no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SANTA QUITÉRIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a REFORMA DOS BANHEIROS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA 1 E 2, RECUPERAÇÃO DO PISO DAS CIRCULAÇÕES 01, 02, 03 E 04, RECUPERAÇÃO DE RAMPAS E ACESSIBILIDADE NA ENTRADA DA ESCOLA, EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição, em favor da Escola de Ensino Médio Júlia Catunda, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2021 até 02 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Quitéria Eliueda Camelo de Lima - CONTRATANTE - Francisco de Assis Cardoso Pereira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 07609890/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RONALDO CAMINHA BARBOSA, CREDE 9 Cascavel/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0397-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **MORETTO MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.305.610/0001-42, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020, conforme Carta Convite de nº 001/2020, publicado no DOE de 13/08/2020, Processo nº 10682109/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar Prazo** de Vigência, que tem por objetivo a REFORMA DE COBERTA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DA CIRCULAÇÃO, PISO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MURO E GRADIL, CASA DE GÁS, ACESSO À QUADRA E REFORMA ELÉTRICA INCLUINDO O RAMAL DA QUADRA, na E.E.M. RONALDO CAMINHA BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUERENTA E CINCO) dias, a partir de 08/08/2021 à 21/09/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE, LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO , 02 - MARIA DO SOCORRO E. LOURENÇO . Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07844733/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEM SABINO NUNES DA SILVA - CREDE 02 - SÃO LUIS DO CURU/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954514/0296-11, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) MANUEL FERREIRA FILHO ; III - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, este ato representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS; V - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/09794 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2020/0018, publicado no DOE de 18/11/2020 e de acordo com o processo nº 05275454/2020e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de VIGÊNCIA do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE SEGURANÇA EM FAVOR DA EEM SABINO NUNES DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE DIAS), a partir de 13 DE OUTUBRO 2021 A 09 DE FEVEREIRO 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de AGOSTO de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO - CONTRATANTE - LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CLAUDECI BRAGA MENESES, 02- SIMONE SILVA CASTRO. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 07400940/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/EEFM PROFª. MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO, CREDE 17 - Várzea Alegre/Ce, inscrita com o CNPJ/MF 07.954.514/0682-77, neste ato representada por seu Diretor(a), ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA; III - ENDEREÇO: VÁRZEA ALEGRE/CE; IV - CONTRATADA: **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES PROMOÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.195.659/0001-52, representado neste ato pela Sr. Arthur Freitas Bezerra Oliveira; V - ENDEREÇO: VÁRZEA ALEGRE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Carta Convite 005/2020 e Contrato 004/2020, processo nº 00863765/2020 , publicado no D.O.E de 27/10/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA C/DEPÓSITOS, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO C/VESTIÁRIO, WC ACESSÍVEL, ACESSIBILIDADE, QUADRA ESPORTIVA, FACHADA FRONTAL COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, para atender os alunos da EEFM Professora Maria Afonsina Diniz Macêdo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL:



PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: Vigência – por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2021 até 04 de outubro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução – por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2021 até 04 de outubro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - CONTRATANTE, Arthur Freitas Bezerra Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA, 02 - KAIKE SOARES SILVA. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07427342/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) OLAVO FALCÃO MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.893.936/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020, publicado no DOE de 31/08/2020 e de acordo com o processo nº 01631183/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2021 até 27 de janeiro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 28 de abril de 2021 até 23 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE, RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO, 02 - JOÃO IRAN ROCHA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06694720/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ VIDAL ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0770-04, CREDE 7 - Canindé-CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS** 01985661314, inscrita no CNPJ sob nº 23.787.565/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20200002 publicado no DOE de 27/08/2020 e de acordo com o processo nº 02093720/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA) PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2021 até 03 de fevereiro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, a partir de 16 de setembro de 2021 até 03 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS - CONTRATANTE, WELLINGTON REGIS DANIEL BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO, 02 - ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06786179/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE - CREDE 13, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0371-26, CREDE 13 - Ipuieras/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; IV - CONTRATADA: **ROBSON FRANCISCO PEREIRA LEITÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.507.305/0001-76, com sede na Av. Joaquim Lopes, nº 2839, Bairro Progresso, Município de Nova Russas, representado neste ato pelo Sr. Robson Francisco Pereira Leitão; V - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 2019/002, publicado no DOE de 08/08/2019 e de acordo com o processo nº 01887666/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: IPUEIRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** execução do contrato, que tem por objetivo a Aquisição de material de consumo – Gêneros de Alimentação (Água mineral), da Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07/08/2021 até 06/08/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 07/08/2021 até 02/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Robson Francisco Pereira Leitão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GUY BRAVOS MONTEIRO JUNIOR, 02 - FRANCISCA MARIA TIMBO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07551612/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.F.M GETÚLIO VARGAS, CREDE 19 - Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES; III - ENDEREÇO: FARIAS BRITO/CE; IV - CONTRATADA: **CÍCERO WILTON BEZERRA DE SOUZA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CÍCERO WILTON BEZERRA DE SOUZA; V - ENDEREÇO: FARIAS BRITO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2020, publicado no D.O.E de 20/10/2020, e de acordo com o Processo nº 01697648/2020, Coep nº 07877/2020, e consoante as disposições do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: FARIAS BRITO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o Prazo de Vigência**, estabelecido na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do referido Contrato que tem por objeto a aquisição de genros alimentícios da Agricultura



Familiar para alimentação escolar, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais de 146 (cento e quarenta e seis) dias a partir do dia 24 de setembro de 2021 até o dia 16 de fevereiro de 2022, com a publicação deste Aditivo em D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ALCANTARA DE OLIVIERIA RODRIGUES - CONTRATANTE, CÍCERO WILTON BEZERRA DE SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CÍCERA ELIANE ALCANTARA DE SOUSA, 02 - JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07551426/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.F.M GETÚLIO VARGAS, CREDE 19 - Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES; III - ENDEREÇO: FARIAS BRITO/CE; IV - CONTRATADA: FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA; V - ENDEREÇO: FARIAS BRITO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 02/2020, publicado no D.O.E de 21/10/2020, e de acordo com o Processo nº 07407269/2020, Coep nº 07877/2020, e consoante as disposições do Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: FARIAS BRITO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o Prazo** de Vigência, estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do referido Contrato que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da Vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais de 120 (Cento e vinte) dias a partir do dia 24 de setembro de 2021 até o dia 21 de janeiro de 2022, com a publicação deste Aditivo em D.O.E.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ALCANTARA DE OLIVIERIA RODRIGUES - CONTRATANTE, FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CÍCERA ELIANE ALCANTARA DE SOUSA, 02 - JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07427407/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) OLAVO FALCÃO MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020, publicado no DOE de 23/10/2020 e de acordo com o processo nº 04926494/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de outubro de 2021 até 20 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO, 02 - JOÃO IRAN ROCHA. Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 176/2021/PROCESSO Nº10468885/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambé, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza CONTRATADA: **AHCO - LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na RUA ANTONIO CAVALCANTE RANGEL, 309, Ponta da Serra, Itaitinga/Ce, CEP: 61880-000, Fone: 85 3377-1333, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº CNPJ 07.901.411/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo ISAAC BEZERRA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2002028015930 – SSP/CE, e do CPF nº 021.814.703-16, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Santana do Cariri do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data definida no instrumento contratual., podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 991.554,20(Novecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. Programa 433 ; PA 20117 22100022.12.362.433.20117.01.339039.20700.1 22100022.12.362.433.20117.01.339039.25100.1 . DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ISAAC BEZERRA VIEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07888285/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, estabelecida à Rua Cel. José Nunes, Nº1245, Bairro Itambé, Município de Limoeiro do Norte/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0205-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora escolar, ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO CONTRATADA: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIAS DO TRIGO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº01.388.203/0001-60, com sede à Rua Inácio Mendes, 2179, Bairro Centro, Município de Limoeiro do Norte, CEP 62.930-000, representado neste ato pela Senhora MARLÚCIA BRITO CHAVES, daqui por diante



denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições, valores e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2021 FORO: Limoeiro do Norte, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.14.33903000.27301.1.30.00-4851. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO CONTRATANTE MARLÚCIA BRITO CHAVES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Francisca Suzana Mendes Costa 2-Maria Célia Nogueira da Silva. Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05683155/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CREDE 14 - Piquete Carneiro/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0678-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **G. A. RABELO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº23.549.313/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Carlos Cavalcante Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAL EM IMÓVEIS COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS E PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, cujas descrições e quantitativo encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:0134835-MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE reposição. -OBS: PLACA TIPO BANNER-EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO -ENSINO MEDIO. PINTURA EXTERNA E INTERNA CONFORME ANEXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021/0001 FORO: Piquete Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 140 (CENTO E QUARENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011109339039001000003000-4575. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE - Carlos Cavalcante Pinheiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05699370/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, estabelecida a Rua Otaviano Costa, SN,Bairro: Icarai, Município de Caucaia/Ce, Telefone (85) 3318-2404, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0791-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Valber Abreu da Silva CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº18.416.433/0001-98, com sede à Rua Belarmino José, nº21,Bairro Icarai, Município Caucaia/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Elano Siqueira Fiúza daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – AR CONDICIONADOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20210004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/09296 e Termo de Participação nº20210008 FORO: Caucaia,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva CONTRATANTE Elano Siqueira Fiúza CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Suelen Coelho de França 2Josilene Abreu da Silva. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05407727/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, estabelecida a Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió Município de Itapipoca Ceará, S/N, Telefone (88) 9630-8444, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **ZILFRANIO A. DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº03.839.308/0001-13, com sede à Rua João Araújo Teixeira, nº195, Bairro Fazendinha, Município Itapipoca -Ce, representado neste ato pelo(a)Sr.(a) Zilfranio Alves de Sousa daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Termo de participação: nº2021/0004, Coop: 2021/07824 FORO: Itapipoca, CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 -4568. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATANTE Zilfranio Alves de Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 2. Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06292044/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CREDE 19 - BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0582-04, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Coordenadora, Sr.(a) Adriana Vidal da Cruz CONTRATADA: **FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA-ME**, inscrita no CNPJ sob 11023030654/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Elder Nunes Estrela. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Repasse**



para manutenção das escolas (Manutenção e conservação de bens imóveis cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: grupo 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 11001/2021 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O. PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oito centos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011101339039001000003000-4559. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Adriana Vidal da Cruz - CONTRATANTE - Francisco Elder Nunes Estrela, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Pereira de Sousa, 02- Carlos Tafarel da Silva Rafael. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05806834/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA - CREDE 20 - Milagres/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0572-32, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cícera Alves Agostinho de Sá CONTRATADA: JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº14.462.236/0001-54, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Ribamar Araujo Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2021 FORO: Milagres/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 11.546,10 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012201339039001000003000-4895. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Cícera Alves Agostinho de Sá - CONTRATANTE - José Ribamar Araujo Souza, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04239537/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JULIA GIFFONI - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0699-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Reginaldo Sampaio de Oliveira CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JULIA GIFFONI pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº04/2019e Termo de Participação 11/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 183,00 (Cento e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Reginaldo Sampaio de Oliveira - CONTRATANTE - André Luis Melo do Nascimento, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Charlindo Corpe do Nascimento, 02- Patryk Deangelo Magalhães Silva. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06049743/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ e a 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida à Rua Luciano Rodrigues, 255, Rio novo, CEP 62.850-000 Telefone (85) 3334-2535, inscritanoCNPJ/MF 07.954.514/0398-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE CONTRATADA: AK PINHEIROS FARIAS CONSTRUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ sob nº20.754.274/0001-83, com sede à RUA VITÓRIA, 1501, BAIRRO JOÃO XXIII, CEP:60.525-455, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **REPASSE PARA A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, em prol da EEEP EDSON QUEIROZ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art.23, IncisoII, Alínea "A" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convitenº20210006 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 18.690,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Noventa Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122033390390010000030004899. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE CONTRATANTE DIEGO PAIVA PONTES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 PEDRO FREIRE DE CARVALHO NETO 2 THIAGO SILVA SANTOS. Fortaleza 24 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06254940/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM BENI CARVALHO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0325-90, situada na Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, CEP 62.800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: C G C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº36.901.695/0001-20, com sede à Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA nº730, Bairro URUCUNEMA, Município EUSEBIO - Ce, CEP: 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Caio Gomes Carneiro de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de material de PROCESSAMENTO DE DADOS** para EEM BENI CARVALHO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no AnexoI, que integra este instrumento, independente de transcrição.Item:01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante o Artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação 001/2021, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº33.486, de 21 de fevereiro de 2020 FORO: Aracati - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Entrega dos produtos.. VALOR GLOBAL: R\$ 384,97 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011104339030001000003000 - 4564. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATANTE Caio Gomes Carneiro de Araújo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Keyle Samara Ferreira de Souza 2- Elayne Paula Brauna. Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06564664/2021**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI - CREDE 01 - Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0245-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, MARIA JANAINA MARTINS VIEIRA CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, com sede à Avenida Santos Dumont, 1687, SALA 07. Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo Do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Contratação de Serviços Técnicos Profissionais** para EEM José Milton de Vasconcelos Dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº03/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/10938 e Termo de Participação nº0003/2021 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA JANAINA MARTINS VIEIRA CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - JOELBEM QUEIROZ FERREIRA 2 - CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05719745/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS - CREDE 03 - Município de Bela Cruz/CE inscrita no CNPJ 07.954.514/0186-87, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: JOÃO VIANEI PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº13.316.163/0001-20, representada neste ato pelo, Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - PEQUENOS SERVIÇOS, REPAROS E LIMPEZA DA CAIXA DAGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021/0005 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.598,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011105339039001000003000 4567. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA - JOÃO VIANEI PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA PAULA MORAIS BRAGA 2 - FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05803100/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ - CREDE 01 - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.514/0406-90, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº12.380.538/0001-58, com sede a R José Holanda Nogueira nº465, Bairro: Jandaiguaba, no Município: Caucaia-CE, CEP: 61.615-630, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de serviço para manutenção e conservação do prédio e ambientes escolar**, desta unidade, da escola EEMTI RAIMUNDO TOMAZ cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no edital nº0004/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Carta convite nº0004/2021 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.974,52 (Vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362434201180 3339039001000003000- 4766. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA CONTRATADA - ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - RUBENS DA COSTA CAMPINA 2 - ROBERTA ALMEIDA BARBOSA, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05876190/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Município de Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: ANGELO GOMES DE ARAÚJO NETO, inscrita no CNPJ sob nº19.612.133/0001-47, representada neste ato pelo Sr. Angelo Gomes de Araújo Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM PROL DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/09353 e Termo de Participação nº2021/0003 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, e 240 (duzentos e quarenta) dias de execução, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.207,00 (Seis mil duzentos e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 – 4568. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA - Angelo Gomes de Araújo Neto e TESTEMUNHAS: 1 - Jose Marcelino Alves dos Santos 2 - Mayane de Lima Aguiar, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07117017/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ - CREDE 09 - Município de Chorozinho/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0399-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATADA: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO ME, inscrita no CNPJ sob nº21.554.980/0001-44, Município de Chorozinho – Ce, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** para a merenda escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº20210007 FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste



contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2 0111.03.33903000.10000.0.3000 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATADA - ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS 2 - ANTONIO WENDER DOS SANTOS DE LIMA, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05298057/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA - CREDE 09- Município de HORIZONTE/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0403-48, neste ato representada por sua Secretária, Sra. EDICARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA CONTRATADA: **G. DE SOUZA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503/0001-03, com sede à RUA GALIENTE, Nº 1563 , Bairro PQ. GUADALAJARA, Município CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo Sra. GEMANA DE SOUZA DINIZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS: MANUTENÇÃO DE TELHADO, REPOSIÇÃO DE TELHAS. MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FIDICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO: CONCERTO DE JANELAS DE FERRO DE 13 SALAS DE AULA, SOLDA E TROCA DE PEÇAS QUEBRADAS. REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE VIDROS DE JANELAS QUEBRADAS OU TRINCADAS. REMOÇÃO DE VENTILADORES DE TETO DE 13 SALAS DE AULA, MANUTENÇÃO IMOBILIÁRIA ELÉTRICIDADE - ELETRICISTA: REVISÃO ELÉTRICA DE TOMADAS E INTERRUPTORES DE 13 SALAS DE AULA E ÁREA ADMINISTRATIVA. TROCA DE TOMADAS E INTERRUPTORES ANTIGOS E CAIXA DE ENERGIA QUEBRADAS, QUANDO NECESSÁRIO. INSTALAÇÃO DE TAMPAS CEGAS QUANDO NECESSÁRIO em favor da E.E.E.P MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA pertencente à jurisdição da CREDE 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/07648 e Termo de Participação 2021/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: 0 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 120 (Cento vinte dias) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (Trinta dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 2.666,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), 2.666,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.03 0.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDICARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA CONTRATADA - GEMANA DE SOUZA DINIZ e TESTEMUNHAS: 1 - RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA 2 - LUIZ JANIO DE OLIVEIRA SILVA, Fortaleza 23 de agosto de 2021.**

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04745777/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS - CREDE 03 - Município de Bela Cruz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** Em favor da EEM Profa Marieta Santos (GFIP) e UEX Profa Maria Marta Giffoni (Declaração de Débitos e créditos tributários DCTF, Escrituração Contábil Fiscal -ECS, RAIS, DIRF e GFIP). Valor equivalente a 12 meses, a partir da assinatura do contrato, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS e UNIDADE EXECUTORA MARIA MARTA GIFFONI pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/09143 e Termo de Participação 20210006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (TREZENTOS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - ANA PAULA MORAIS BRAGA 2 - FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02934173/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO - CREDE 06 - VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0754-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Airles Maria Melo Sales CONTRATADA: **COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, representada neste ato pelo procurador (a) Sr. (a) Luiz Henrique Carvalho Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação é **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: VARJOTA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 120.401,50 (Cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Airles Maria Melo Sales - CONTRATANTE - Luiz Henrique Carvalho Barroso, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05650958/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA - CREDE 15 - Município de PARAMBU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0269-49, por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR SILVA CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME** - inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70 - JOAO PESSOA - PB, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da EEMTI ANA NORONHA pertencente à jurisdição da CREDE 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (dispensa de licitação) nº 2021/08515 e Termo de Participação 2021/0004, respaldados pelo Decreto



Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PARAMBU/CE., VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 280 (DUZENTOS E OITENTA) dias após a assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 280 (DUZENTOS E OITENTA) dias, após a publicação no D. O. E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.434.201118.13.33903000.10000.0.30.00 - 4785. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR SILVA CONTRATADA- MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO e TESTEMUNHAS: 1 - HANANE KELVIA DA SILVA OLIVEIRA 2 - FRANCISCA ALINE EVILA NORONHA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08250853/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0095-05, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Nacélia Pereira de Oliveira CONTRATADA: **COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, representada neste ato pelo o seu Presidente Sr. JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021 - VIPROC nº06158755/2021 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado-DOE- CE.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.628,32 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.33903000.27301.1.30.00 - 4848 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de AGOSTO de 2021. SIGNATÁRIOS: NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05221470/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES - CREDE 17 - Ipaumirim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0641-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Josué CONTRATADA: **ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº31.172.201/0001-08, representado nest ato pelo(a)Sr.(a) Auricélio Leandro da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR** da EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2021 FORO: Ipaumirim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.694,23 (Vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.433.20111.02.33903900.10000.0.30.00-4561. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Josué - CONTRATANTE - Auricélio Leandro da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Késia de Freitas Quaresma, 02- Mariza Alves Moreira. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05626089/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA Guilherme Gouveia - CREDE 04 - GRANJA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0307-09, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Hercília Chaves Frota CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE ALCANTARAS - COOPFAL/ZONA NORTE**, CNPJ: 35.851.830/0001-07, representada nesse ato pelo Sr. Francisco Rogério Rodrigues Fernandes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros alimentícios** da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2021 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da entrega da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Hercília Chaves Frota - CONTRATANTE - Francisco Rogério Rodrigues Fernandes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAUJA, 02- MARIA DE FATIMA ARAUJO MAGALHÃES. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05666781/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0640-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: **FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº23.485.486/0001-09, representado neste ato pelo(a)Sr.(a) ALEXANDRE DE LIMA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS(PINTURA)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0002/2021 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa)dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 23.826,66 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012202339039001000003000-4897. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES - CONTRATANTE - ALEXANDRE DE LIMA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MURILO DE SOUSA PAIVA, 02- IGOR ALVES VARELA. Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06530166/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M MARIA JOSÉ MAGALHÃES - CREDE 3 - Município de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766-10, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Kiana de Sousa Santo CONTRATADA: **PH ENGENHARIA E COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº41.972.631/0001-50, São Gonçalo do Amarante/CE representada neste ato pela Sr. PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços de manutenção predial** em favor da EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES - CREDE 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar 137/2014, Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 02/2021 FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução do objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (trinta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 – 4567. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Kiana de Sousa Santo CONTRATADA - Pedro Henrique Moreira da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO 2 - FRANCISCO WILLIAM ALVES, Fortaleza 23 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05407913/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, estabelecida a Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió Município de Itapipoca Ceará, S/N, Telefone (88) 9630-8444, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº13.020.344/0001-04, com sede à Rua K, 62, Gererau, Itaitinga -Ce, Cep: 61880-000, representado neste ato pelo(a)Sr.(a) Thiago de Paula Santos daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇO DE AGUA TRATADA -LIMPEZA DE POCO E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Termo de participação: nº2021/0006, Coep: 2021/07832 celebram FORO: Itapipoca, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.1000 0.0.30.00 -4569. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATANTE Thiago de Paula Santos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 2. Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07396609/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida a Rua São Vicente, Nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/Ce, Telefone (88)3663-1205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº28.975.806/0001-14 com sede à Avenida Perimetral, nº24, Centro – CEP: 62.430-000, Município de Granja/CE, representada neste ato pela, Sra. Karine da Costa Oliveira daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS pertencente à jurisdição da CREDE 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12458 e Termo de Participação 20210011 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Bela Cruz, CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias a partir de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.201118.05.33903000.10000.0.30.00 – 4769. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATANTE Karine da Costa Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ANA PAULA MORAIS BRAGA 2- NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06112747/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ, estabelecida a Avenida Dr. Luiz Costa, nºs/n, Bairro Leirões, Município de Chorozinho/CE, Telefone (85)3319-1728, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0399-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº18.137.399/0001-12, com sede à Rua 6, nº701 A, Bairro Conj. Jereissati II, Município Maracanaú – Ce, Cep: 61.900-330 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSIAS SARAIVA LIMA NETO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, VÁLIDO POR 60 dias, possibilitando assim a Manutenção e Conservação de bens imóveis da Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz conforme detalhadas as especificações dos serviços, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição em favor da E.E.M. WLADIMIR RORIZ pertencente à jurisdição da CREDE 09.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210003 FORO: Chorozinho – CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE ENTREGA O prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563.. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATANTE JOSIAS SARAIVA LIMA NETO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO WENDER DOS SANTOS DE LIMA -2. JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07274171/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LIA SIDOU, estabelecida a Rua Virgílio Coelho, Nº 693, Bairro Centro, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3101.2874, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0405-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria das Dores de Freitas CONTRATADA: **P & A COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº32.826.104/0001-46, com sede à Rua Seis Irmãos, 38, Bairro Centro, Cidade de Eusébio, CEP 61760-000, representado neste ato pelo Sr. Ernani José de Barros Lima, RG nº2007155794-0, CPF nº373.367.972-53 residente à Avenida Edilson Brasil Soares, 2600, Casa 35, Bairro Edson Queiros, Cidade Fortaleza, CEP 60834-012, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LIA SIDOU pertencente à jurisdição da CREDE 01 –MARACANAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/12195 e Termo de Participação 2021/0007, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: AQUIRAZ-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objetado presente Contrato, será efetuado no período não superior a 320 (Trezentos e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.914,00 (Três Mil Novecentos e Quatorze Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011803339030001000003000 –4765. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores de Freitas CONTRATANTE Ernani José de Barros Lima, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- MARIA JEANE AUGUSTA ALBINO 2- STELA RAQUEL DOS SANTOS. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03548900/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Fundamental e Médio DOM ALOISIO LORSCHIEDER, estabelecida na AV Contorno Oeste S/nº, Bairro Nova Metrópole, Município de Caucaia /CE, Telefone (85)310130-45, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0122-12 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº23.219.427/0001-80 com sede à Rua(Av) 864, nº169 Q 224 304 Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza, representadoneste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS(CONTÁBEIS)** DA EEM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0004, que integra este instrumento, independentede transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem comocom fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/04898 e Termo de Participação nº2021/0004 FORO: Caucaia, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365)dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do quedispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 75,91 (Setenta e cinco reais e noventa e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATANTE Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL 2- ILEGIVEL. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05679360/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, estabelecida à Rua Jorge Ferreira, nº250, Bairro Viçosa, Município de Fortim/CE, CEP62.819-500 Telefone(88) 34131398, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0328-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS**, CPF sob n.º 016.988.963-79, residente à Vila Campestre, SN, Campestre, Município de Fortim/CE, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021, resolvem FORO: Fortim, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.567,26 (Seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 –4695. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva CONTRATANTE Francisco Josian Paula dos Santos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- : JOANA GLÁUCIA VALENTE BERNARDO 2- ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03709858/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, estabelecida a Rua 22 de maio, nºS/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/CE, Telefone (88) 3651-1300, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0382-89, daqui por diantedenominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº63.460.372/0001-10, com sede à Rua 25 de Setembro, nº778, Município Reriutaba, representado neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho, RG nº74338884, CPF nº256.790.663-00, residente à Rua José Casemiro de Albuquerque, s/n, Bairro Carão, Município de Reriutaba, CEP 62.260-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 03/2021tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9,1011, 12, 13,14, 15,16,17,18,19, e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2021 FORO: Pires Ferreira, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partirda publicação no DOE-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e cinquenta e nove (359) dias, contado a partir da publicação no DOE-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.895,50 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011411339030002730113000 –4702. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA CONTRATANTE Leopoldo Alves e Silva Filho, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-MARIA JOSE DE AZEVEDO 2- CELIO MADEDO DE NASCIMENTO. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05392827/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, estabelecida a Rua José Sabino Mendes, nº2313, Bairro Flores, Município de Russas/CE, Telefone (88) 3409 0289, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILSON SALES MANO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ-COOPAQ**, neste ato representada por seu Representante legal Jose Deivet Vieira da Silva, residente a Rua José Pires da Rocha, s/n, Município de Aquiraz-CE, CPF nº917.016.433-91, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2021 FORO: Russas,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.261,73 (três mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00-4705. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO CONTRATANTE Jose Deivet Vieira da Silva, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Raimundo Paulino Neto 2- Terezinha de Jesus Lima Moreira. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07917412/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho - CEPI, estabelecida à Rua Riachuelo, nº2231, Bairro Cruzeiro, Município de Camocim/CE, CEP 62400-000 Telefone (88) 3621-6471, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0301-13,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua)Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE ALCANTARAS – CE COOPFAL/ZONA NORTE**, situado na RuaAlexandro Albuquerque, 501, município de Alcântaras, CEP 62.120-000 inscrita no CNPJ sob n.º35.851.803/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Rogerio Rodrigues Fernandes daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública,verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com achamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021 FORO: Camocim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais. pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 469. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATANTE Francisco Rogerio Rodrigues Fernandes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 MARIA ELIONETE BARBOSA 2 IDA REIS DO CARMO. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05797983/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho - CEPI, estabelecida à Rua Riachuelo, nº2231, Bairro Cruzeiro, Município de Camocim/CE, CEP62400-000 Telefone (88) 3621-6471, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: Sr. **MARIA IVONETE DOS SANTOS**, CPF: 822.322.373-20, residente e domiciliada no PV Tamboril de Baixo, 002, Zona Rural Camocim/CE, CEP 62.400-000, doravante denominado (a)CONTRATADO (A). OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qualfica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021 FORO: Camocim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da entrega da ordem de compra.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.345,02 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATANTE Maria Ivonete dos Santos CONTRATADO (A) e TESTEMUNHAS: 1 MARIA ELIONETE BARBOSA 2IDA REIS DO CARMO. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05717300/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através daSECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0021-79, situada na AVENIDA LAMARTINE NOGUEIRA, nºS/N, Bairro SÃO JOSÉ, no Município VIÇOSA DO CEARÁ, CEP: 62.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI –ME** inscrita no CNPJ sob nº35.764.462/0001-60, com sede à Rua Luiz de Lima, Nº 203, Bairro Afonso Maranguape no Município de Tianguá -CE, CEP: 62.328-120, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Sergio Moura de Abreu Filho daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS)**. Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210004 FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias,contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.08.33903900.10000.0.30.00 -4909.. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DÉCIO SABI CONTRATANTE Francisco Sergio Moura de Abreu Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ELINE DO NASCIMENTO SILVA 2- ANTONIA NAGILA FONTENELE DANTAS. Fortaleza 24 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

